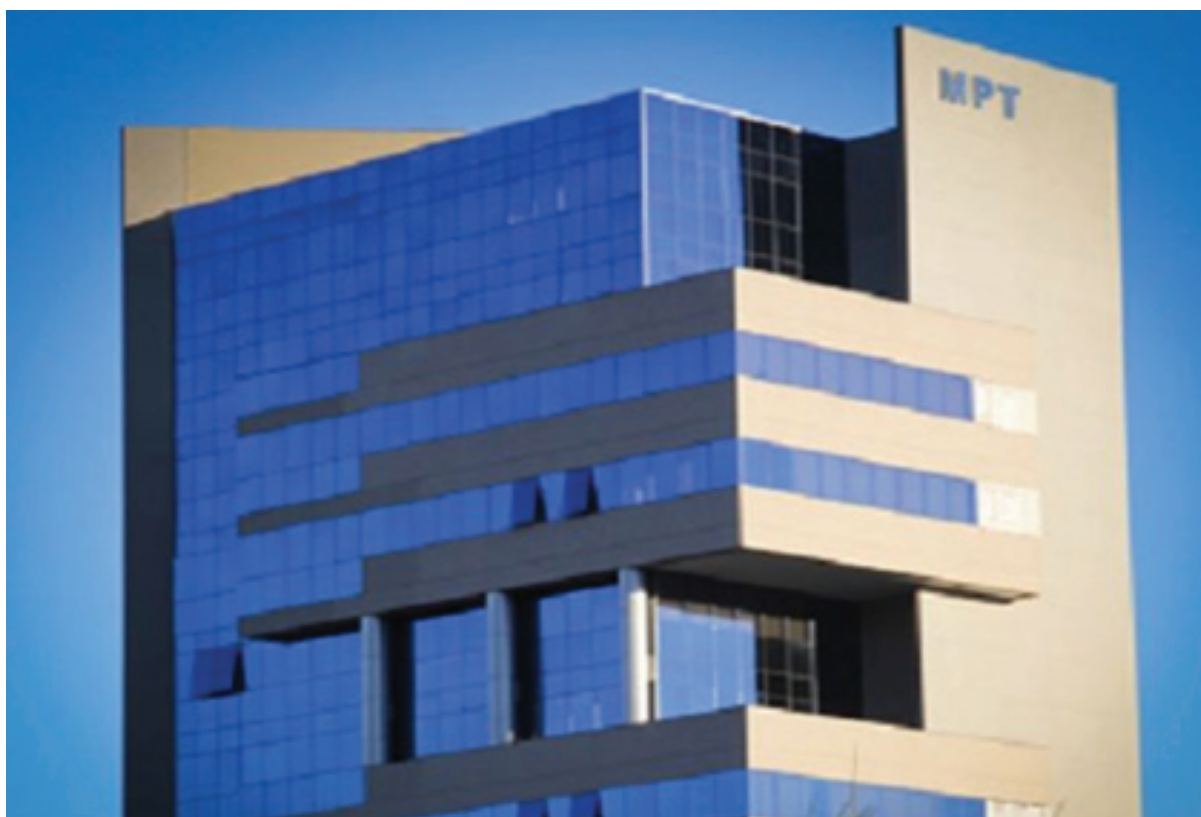




CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



— MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO —

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO GOIÁS
Novembro de 2014

SUMÁRIO

PARTE GERAL	3
1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO.....	3
2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA	3
ÁREA INSTITUCIONAL	6
3. O MPT NO ESTADO DE GOIÁS.....	6
4. ESTRUTURA FÍSICA	7
5. ESTRUTURA DE PESSOAL	8
6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABA- LHO DOS PROCURADORES	9
7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES.....	11
8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	12
9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE.....	25
10. PROCESSOS JUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	26
11. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO 27	
12. PROCEDIMENTOS EM FASE DE INVESTIGAÇÃO ANTERIORES A 2010 EM TRAMI- TAÇÃO (STATUS “ATIVO”).....	32
13. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO.....	34
14. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	35
ÁREA ADMINISTRATIVA	37
15. PLANEJAMENTO.....	37
16. FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	37
17. ESTRUTURA DE PESSOAL	38
18. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	40
19. FOLHA DE PAGAMENTO	40
20. ADMINISTRAÇÃO	41
21. LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	41
22. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	44
23. IMÓVEIS	45
24. VEÍCULOS.....	45
25. TELEFONIA	46
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	48
26. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	48
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	55
27. ATENDIMENTO AO PÚBLICO	55
MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS	56
28. MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E MEMBROS INSPECIONADOS.....	56
PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	69
29. PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL.....	69
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
30. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74

PARTE GERAL

1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

1.1. Na 12ª Sessão Ordinária de 2014 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), ocorrida em 09 de junho de 2014, a Corregedoria Nacional indicou o Estado de Goiás para ser objeto de inspeção correcional no âmbito do Ministério Público.

1.2. Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias 152, 153 e 154, todas de 06 de outubro de 2014, deflagrando, respectivamente, o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), no Ministério Público do Trabalho (MPT) e no Ministério Público Federal (MPF), no Estado de Goiás.

1.3. Pelas mesmas Portarias, foram designados os dias 04, 05 e 06 de novembro de 2014, de 9:00 às 17:00, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, para todos os ramos do Ministério Público para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas Unidades do Ministério Público situadas no Estado de Goiás.

1.4. Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: o Presidente do Tribunal de Justiça, o Corregedor-Geral de Justiça, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, o Diretor do Foro da Justiça Federal, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região/GO, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, o Procurador-Geral do Estado, o Defensor Público Geral do Estado, o Comandante-geral da Polícia Militar do Estado, o Chefe da Polícia Civil do Estado e os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado.

1.5. Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção 1441/2014-32 (Portaria 152/2014 – MPE/GO), 1442/2014-87 (Portaria 154/2014 – MPF/GO), 1443/2014-21 (Portaria 153/2014 – MPT/GO), para organização dos documentos.

1.6. Por fim, foram editadas as Portarias CNMP-CN nº 156, de 9 de outubro de 2014, nº 159, de 20 de outubro de 2014, e nº 167, de 29 de outubro de 2014, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

2.1. A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 26 (vinte e seis) membros e 11 (onze) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos, e dos Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Cláudio Portela, Esdras Dantas de Souza e Marcelo Ferra de Carvalho.

2.2. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 12 (doze) equipes para verificação na área finalística com seus objetivos previamente determinados.

Equipe 1. Maria Clara Mendonça Perim – Promotora de Justiça (MP/ES); Géber Mafra Rocha – Promotor

de Justiça (MP/AM); **Objetivos:** Procuradoria Geral, Subprocuradorias, Procuradoria Especializada (Crimes Prefeitos) e Ouvidoria.

Equipe 2. Fábio de Sousa Trajano – Procurador de Justiça (MP/SC); Lenna Luciana Nunes Daher – Promotora de Justiça (MPDFT); **Objetivos:** Corregedoria Geral, Conselho Superior do Ministério Público, Colégio de Procuradores e Procuradoria Especializada (Recursos Constitucionais).

Equipe 3. Gustavo Roberto Chaim Pozzebon – Promotor de Justiça (MP/SP); Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio – Promotor de Justiça (MP/SC); Bruno Dias – Servidor (CNMP); **Objetivos:** Centros de Apoio Operacionais (Consumidor; Criminal e da Segurança Pública; Direitos Humanos e do Cidadão; Educação; Infância e Juventude; Meio Ambiente e Urbanismo; Patrimônio Público (e Cartório das PJs de Patrimônio); Saúde)

Equipe 4. Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça (MP/RJ); Rodrigo Monteiro da Silva – Promotor de Justiça (MP/ES); **Objetivos:** Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, Grupo Especial do Controle Externo da Atividade Policial, Centro de Segurança Institucional e Inteligência e Promotorias de Justiça do Patrimônio Público Capital.

Equipe 5. Vera Lúcia Pacheco F de Arruda – Promotora de Justiça (MP/RO); Vilneci Pereira Nunes – Promotora de Justiça (MP/RS); **Objetivos:** 21 (vinte e uma) Procuradorias de Justiça Cíveis e 16 (dezesesseis) Procuradorias de Justiça Criminais.

Equipe 6. Ernani de Menezes Vilhena Júnior – Promotor de Justiça (MP/SP); Bárbara Elise Heise – Promotora de Justiça (MP/SC); **Objetivos: Goiânia/GO:** 6 (seis) Promotorias de Justiça da Cidadania, 4 (quatro) Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, 2 (duas) Promotorias de Justiça do Consumidor, 1 (uma) Promotoria de Justiça de Fundações, 4 (quatro) Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, 1 (uma) Promotoria de Justiça Comunitária e 1 (uma) Promotoria de Justiça de Defesa das Vítimas e Acidentes do Trabalho.

Equipe 7. Karina Soares Rocha – Promotora de Justiça (MPDFT); José Carlos Fernandes Júnior – Promotor de Justiça (MP/MG); **Objetivos: Goiânia/GO:** 2 (duas) Promotorias de Justiça de Detenção e Trânsito, 11 (onze) Promotorias de Justiça de Reclusão, 7 (sete) Promotorias de Justiça da Central de Inquiridos, 2 (duas) Promotorias de Justiça do Juizado da Mulher, 7 (sete) Promotorias de Justiça do Júri e 4 (quatro) Promotorias de Justiça de Tóxicos.

Equipe 8. Carlos José Alves de Araújo – Promotor de Justiça (MP/AM); José Cláudio Zan – Promotor de Justiça (MP/SP); **Objetivos: Goiânia/GO:** 3 (três) Promotorias de Justiça da Ordem Tributária, 6 (seis) Promotorias de Justiça do Juizado Especial, 2 (duas) Promotorias de Justiça da Auditoria Militar, 1 (uma) Promotoria de Justiça de Precatórias e Casamentos, 6 (seis) Promotorias de Justiça da Fazenda Pública, 6 (seis) Promotorias de Justiça de Família, 7 (sete) Promotorias de Justiça Cíveis e 1 (uma) Promotoria de Justiça de Investigação de Paternidade.

Equipe 9. Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC); Letícia Lemgruber Francischetto – Promotora de Justiça (MP/ES); Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC); **Objetivos: Aparecida de Goiânia/GO:** 18 (dezoito) Promotorias de Justiça e Central de Distribuição de Processos; **Guapo/GO:** 1 (uma) Promotoria de Justiça.

Equipe 10. Jorge Wilson Lopes Cavalcante – Promotor de Justiça (MP/AM); Alexandre Lima Raslan – Pro-

motor de Justiça (MP/MS). **Objetivos: Goiânia/GO:** 4 (quatro) Promotorias de Justiça de Execução Penal; **Anápolis/GO:** 17 (dezesete) Promotorias de Justiça.

Equipe 11. Franke Soares Rosa – Promotor De Justiça (MP/CE); Wilde Soares Pugliese – Promotor de Justiça (MP/PR); **Objetivos: Águas Lindas de Goiás/GO:** 6 (seis) Promotorias de Justiça; **Formosa/GO:** 6 (seis) Promotorias de Justiça; **Valparaíso de Goiás/GO:** 6 (seis) Promotorias de Justiça; **Luziânia/GO:** 1 (um) Ofício da Procuradoria da República e 1 (um) Ofício da Procuradoria do Trabalho.

Equipe 12. Luis Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT); Álvaro Luiz de Mattos Stipp – Procurador Regional da República (MPF); **Objetivos: Goiânia/GO:** Ofícios da Procuradoria da República e da Procuradoria do Trabalho.

Coordenação: Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça (MP/SC); João Barbosa Lima e Joaquim Elias de Sousa Neto – Servidores.

Atendimento ao Público: Cristiane Capita Salgado Braga, Márcio Roberto Bastos França e Roberta Stella Fernandes de Oliveira – Servidores.

Auditoria Administrativa. Adauto Viccari Júnior, Dina Quintas Colares Araújo, Rodrigo Otávio Rocha Barbosa e Raphael de Almeida Nunes – Servidores.

Auditoria Tecnologia da Informação. Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT); Wel-der Pinheiro Luz – Servidor.

Comunicação Social: Déborah de Vasconcelos Torres – Servidora.

ÁREA INSTITUCIONAL

3. O MPT NO ESTADO DE GOIÁS

3.1. O Estado de Goiás. O Estado de Goiás está dividido politicamente em 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui área territorial de 340.111,376 Km² (trezentos e quarenta mil cento e onze quilômetros quadrados e trezentos e setenta e seis milésimos), e estimativa de população para 2014 de 6.523.222 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e dois) habitantes.

3.2. Justiça do Trabalho em Goiás. O Estado de Goiás encontra-se sob jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT-18ª Região), com sede em Goiânia/GO, e jurisdição sobre o Estado de Goiás, sendo composto por 13 (treze) Desembargadores do Trabalho, possuindo como instâncias de julgamento o Tribunal Pleno e 4 (quatro) Turmas. O primeiro grau de jurisdição possui 18 (dezoito) Varas do Trabalho na capital e 23 (vinte e três) no interior.

3.3. Unidades do MPT no Estado. O Ministério Público do Trabalho (MPT) atua no Estado de Goiás por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região (PRT-18ª Região), com sede em Goiânia, e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Anápolis, Luziânia e Rio Verde (esta última foi a única unidade não inspecionada).

3.3.1. Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região. A sede da PRT-18ª Região situa-se em Goiânia. Sua circunscrição abrange 95 (noventa e cinco) municípios, com atuação perante o TRT-18ª Região e 27 (vinte e sete) Varas do Trabalho: Abadia de Goiás, Adelândia, Aloândia, Americano do Brasil, Amorinópolis, Anicuns, Aparecida de Goiânia (3 Varas do Trabalho), Araçu, Aragarças, Aragoiânia, Araguapaz, Arenópolis, Aruanã, Aurilândia, Avelinópolis, Baliza, Bela Vista de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Britânia, Buriti Alegre, Buriti de Goiás, Cachoeira de Goiás, Cachoeira Dourada, Caiapônia, Caldazinha, Campestre de Goiás, Caturai, Cezarina, Córrego do Ouro, Cromínia, Damolândia, Diorama, Doverlândia, Edealina, Edéia, Faina, Fazenda Nova, Friminópolis, Goiânia (18 Varas do Trabalho), Goianira, Goiás (1 Vara do Trabalho), Goiatuba (1 Vara do Trabalho), Guapó, Guaraíta, Heitorai, Hidrolândia, Indiará, Inhumas (1 Vara do Trabalho), Iporá (1 Vara do Trabalho), Israelândia, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itapirapuã, Itauçu, Itumbiara (1 Vara do Trabalho), Ivolândia, Jandaia, Jaupaci, Joviânia, Jussara, Mairipotaba, Matrinchã, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Mossamedes, Mozarlândia, Nazário, Nova Veneza, Novo Brasil, Palestina de Goiás, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Panamá, Paraúna, Piracanjuba, Piranhas, Pontalina, Professor Jamil, Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, Santa Fé de Goiás, Santa Rosa de Goiás, Santo Antônio de Goiás, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos (1 Vara do Trabalho), Senador Canedo, Taquaral de Goiás, Trindade, Turvânia, Varjão, Vicentinópolis.

3.3.2. Procuradoria do Trabalho no Município de Anápolis. Situa-se no município de Anápolis, possuindo circunscrição sobre 68 (sessenta e oito) municípios e atuação em 8 (oito) Varas do Trabalho: Abadiânia, Alexânia, Alto Horizonte, Amaralina, Anápolis (4 Varas do Trabalho), Barro Alto, Bonópolis, Campinaçu, Campinorte, Campo Limpo de Goiás, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Ceres (1 Vara do Trabalho), Cocalzinho de Goiás, Colinas do Sul, Corumbá de Goiás, Crixás, Estrela do Norte, Formoso, Gameleira de Goiás, Goianópolis, Goianésia (1 Vara do Trabalho), Guarinos, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Itapuranga, Jaraguá, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Mara Rosa, Mimoso de Goiás, Minaçu, Montividiu do Norte, Morro Agudo de Goiás, Mundo Novo, Mutunópolis, Nerópolis, Niquelândia, Nova América, Nova

Crixás, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Planalto, Ouro Verde de Goiás, Padre Bernardo, Petrolina de Goiás, Pilar de Goiás, Pirenópolis, Porangatu (1 Vara do Trabalho), Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Teresa de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, São Francisco de Goiás, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Patrício, Silvânia, Terezópolis de Goiás, Trombas, Uirapuru, Uruaçu (1 Vara do Trabalho), Uruana, Vila Propício.

3.3.3. Procuradoria do Trabalho no Município de Luziânia. Situa-se no município de Luziânia, possuindo circunscrição sobre 55 (cinquenta e cinco) municípios e atuação em 7 (sete) Varas do Trabalho: Água Fria de Goiás, Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Anhanguera, Buritinópolis, Cabeceiras, Caldas Novas (1 Vara do Trabalho), Campo Alegre de Goiás, Campos Belos, Catalão (1 Vara do Trabalho), Cavalcante, Cidade Ocidental, Corumbáiba, Cristalina, Cristianópolis, Cumari, Damianópolis, Davinópolis, Divinópolis de Goiás, Flores de Goiás, Formosa (1 Vara do Trabalho), Goiandira, Guarani de Goiás, Iaciara, Ipameri, Luziânia (1 Vara do Trabalho), Mambaí, Marzagão, Monte Alegre de Goiás, Morrinhos, Nova Aurora, Nova Roma, Novo Gama, Orizona, Ouvidor, Palmelo, Pires do Rio (1 Vara do Trabalho), Planaltina, Posse (1 Vara do Trabalho), Rio Quente, Santa Cruz de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São João D'aliança, São Miguel do Passa Quatro, Simolândia, Sítio D'abadia, Teresina de Goiás, Três Ranchos, Urutaí, Valparaíso de Goiás (1 Vara do Trabalho), Vianópolis, Vila Boa.

3.3.4. Procuradoria do Trabalho no Município de Rio Verde. Situa-se no município de Rio Verde, possuindo circunscrição sobre 28 (vinte e oito) municípios e atuação em 7 (sete) Varas do Trabalho: Acreúna, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Cachoeira Alta, Caçu, Castelândia, Chapadão do Céu, Gouvelândia, Inaciolândia, Itajá, Itarumã, Jataí (1 Vara do Trabalho), Lagoa Santa, Maurilândia, Mineiros (1 Vara do Trabalho), Montividiu, Paranaiguara, Perolândia, Porteirão, Portelândia, Quirinópolis (1 Vara do Trabalho), Rio Verde (4 Varas do Trabalho), Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, São Simão, Serranópolis, Turvelândia.

4. ESTRUTURA FÍSICA

4.1. PRT-18ª REGIÃO. A sede da PRT-18ª Região funciona em imóvel próprio (sub judice), Av. T-63, nº 1680, qd. 572, esquina com rua C-253, Setor Nova Suíça, Goiânia / Goiás - CEP 74280-230 - Fone (62) 3507-2700, possuindo área útil de 3.766,16 m². O edifício conta com auditório com capacidade para 120 (cento e vinte) pessoas e biblioteca com acervo de 2.834 (dois mil oitocentos e trinta e quatro) livros. Conta com 15 (quinze) gabinetes para membros, inclusive para o Procurador-Chefe, com banheiros privativos e sala para assessoria/secretaria, 2 (duas) salas de audiências e 01 (uma) sala de reunião.

4.2. PTM-Anápolis. A PTM-Anápolis está estabelecida em imóvel alugado, situado na Avenida Ana Jacinta, esquina com Rua dos Carreiros, nº775, Qd.75, Lt.03, Jundiá, Anápolis-GO, possuindo área útil de 730m², dispondo de 3 (três) gabinetes para membros sem banheiro privativo, sala para assessoria/secretaria, uma sala de audiência, e acervo de 272 livros.

4.3. PTM-Luziânia. A PTM-Luziânia está estabelecida em imóvel próprio localizado na Rua Benedito Pimentel, nº 07, Centro, Luziânia-GO, possuindo área útil de 396,82m². Dispõe de dois gabinetes para membros com banheiros privativos, sala de reunião, sala de audiência e biblioteca com acervo de 270 (duzentos e setenta) livros.

5. ESTRUTURA DE PESSOAL

5.1. Membros por cargo e unidade de lotação. Em Goiás, o MPT conta com os seguintes membros, conforme o cargo e unidade de lotação.

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Cláudia Telho Corrêa Abreu	Procuradora Regional do Trabalho	PRT-18ª (SEDE)
Jane Araújo dos Santos	Procuradora Regional do Trabalho	PRT-18ª (SEDE)
Luiz Eduardo Guimarães Bojart	Procurador Regional do Trabalho	PRT-18ª (SEDE)
José Marco da Cunha Abreu	Procurador Regional do Trabalho	PRT-18ª (SEDE)
Alpiniano do Prado Lopes	Procurador do Trabalho	PRT-18ª (SEDE)
Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues	Procurador do Trabalho	PRT-18ª (SEDE)
Cirêni Batista Ribeiro	Procuradora do Trabalho	PRT-18ª (SEDE)
Janilda Guimarães de Lima	Procuradora do Trabalho	PRT-18ª (SEDE)
Januário Justino Ferreira	Procurador do Trabalho	PRT-18ª (SEDE)
Marcello Ribeiro Silva	Procurador do Trabalho	PRT-18ª (SEDE)
Maria das Graças Prado Fleury	Procuradora do Trabalho	PRT-18ª (SEDE)
Suse Lane do Prado e Silva	Procuradora Regional do Trabalho	PTM-Anápolis
Luis Fabiano de Assis	Procuradora do Trabalho	PTM-Anápolis
Meicivam Lemes Lima	Procurador do Trabalho	PTM-Anápolis
Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos	Procuradora do Trabalho	PTM- Luziânia
Raimundo Paulo dos Santos Neto	Procurador do Trabalho	PTM-Luziânia
Natália e Silva Azevedo *	Procurador do Trabalho	PTM-Rio Verde
Tiago Ranieri de Oliveira *	Procurador do Trabalho	PTM-Rio Verde

* não inspecionados

5.1.1. Os Procuradores do Trabalho, Natália e Silva Azevedo e Tiago Ranieri de Oliveira não foram entrevistados, tendo em vista que não houve inspeção na Procuradoria do Trabalho no Município de Rio Verde. Igualmente não foram entrevistados os membros Luiz Eduardo Guimarães Bojart, que está designado para a Corregedoria do MPT, Alpiniano do Prado Lopes, integrante de força-tarefa do MPT, Januário Justino Ferreira e Meicivam Lemes Lima, que se encontravam em gozo de férias, e, por fim, Luis Fabiano de Assis, o qual se encontra designado como Gestor do MPT-Digital.

5.2. Quadro geral de membros, servidores e terceirizados. A estrutura de pessoal em exercício nas unidades do MPT em Goiás, por ocasião da inspeção, incluindo membros, servidores, estagiários e empregados terceirizados, pode ser visualizada pelo quadro seguinte:

	PRT-18ª REGIÃO (SEDE)	PTM ANÁPOLIS	PTM LUZIANIA	PTM RIO VERDE
Membros				
Procurador Regional do Trabalho	4	0	0	0
Procurador do Trabalho	7	3	2	2
Servidores				
Efetivos de nível superior	28	3	1	1

Efetivos de nível médio	28	4	3	2
Comissionados sem vínculo efetivo	2	0	1	1
Efetivos com cargo em comissão	5	1	0	0
Efetivos com função de confiança	19	1	1	1
Cedidos à disposição do MPT	13	1	0	1
Estagiários				
Estagiários nível superior	17	2	2	3
Estagiários nível médio	0	0	0	0
Aprendizes				
Aprendizes	0	0	0	0
Terceirizados				
Terceirizados	26	7	6	6
TOTAL GERAL				

Observação: do total geral foram excluídos os quantitativos de “efetivos com cargo em comissão” e “efetivos com função de confiança”, pois já contabilizados nos totais de efetivos de nível superior e médio.

5.3. Estrutura de pessoal nos gabinetes de membros. Todos os membros da PRT-18ª Região que foram entrevistados contam com estrutura de pessoal em seus gabinetes composta de 2 (dois) servidores, sendo 1 (um) analista processual e 1 (um) técnico administrativo, havendo, entretanto, ofícios onde os dois servidores são analistas processuais. Em regra, todos também dispõem de 1 (um) estagiário de nível superior. Contudo, ainda não foi possível implantar tal estrutura em todos os gabinetes, sendo que dois gabinetes, dos procuradores que atuam no segundo grau, estão compostos com apenas um(a) técnico ou um(a) analista.

5.4. Possível desvio de função. A equipe de inspeção constatou que na estrutura de pessoal da PTM-Luziânia, a ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, JOANA DARC SHEYLA OSVALDINA ROCHA, Matrícula 600.5969-3, passou a exercer, na prática, atribuições que seriam do técnico administrativo, para suprir a carência deste referido servidor. Registe-se que os cargos em comissão, a teor do artigo 37, inciso V, da Constituição da República, “destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”, e, no caso, as atribuições efetivamente exercidas pelo seu ocupante, típicas dos ocupantes do cargo de técnico ministerial, seriam eminentemente burocráticas.

6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES

6.1. Membros entrevistados. Conforme já esclarecido, nem todos os Procuradores do Trabalho em exercício no Estado de Goiás foram entrevistados, seja porque estavam em gozo de férias, seja porque estavam designados, com exclusividade, para integrar força tarefa, para atuar junto à Corregedoria do MPT, ou como gestor do MPT-Digital, ou até mesmo porque não houve inspeção na unidade.

6.2. Quadro geral de informações sobre os membros. De acordo com as informações colhidas, nenhum dos membros exerce a advocacia e três não residem na localidade, havendo, contudo, ato do Procurador-Geral do Trabalho autorizando a residência em outra localidade, em regra, distante a aproximadamente 50km. A tabela a seguir consolida as informações inerentes aos membros entrevistados:

MEMBRO	DATA EM QUE ASSUMIU O ÓRGÃO	RESIDÊNCIA NA COMARCA	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE
Cláudia Telho Corrêa Abreu	Mai/96	sim	não	segundas e quartas-feiras, de 07h00 às 13h00, terças e quintas-feiras de 07h00 às 16h00, e sextas-feiras de 08h15 às 13h00
Jane Araújo dos Santos	Dez/93	sim	não	comparece diariamente na PRT ou no TRT, conforme haja sessão.
Luiz Eduardo Guimarães Bojart *	prej.	prej.	prej.	prej.
José Marco da Cunha Abreu	Mai/96	sim	não	De 07h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, e também às terças e quintas-feiras, de 12h45 às 15h30, e às quartas-feiras também pelo período vespertino (sessões no TRT). Nos demais dias comparece em horários variados.
Alpiniano do Prado Lopes **	prej.	prej.	prej.	prej.
Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues	Mai/05	sim	não	de 07h00 às 18/18h30, de segunda a sexta-feira.
Cirêni Batista Ribeiro	Dez/98	sim	não	de 07h15 às 13h00 e de 15h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
Janilda Guimarães de Lima	Jun/96	sim	não	de 08h30/09h00 às 19h00/19h30, de segunda a sexta-feira, com 1h30/2hs. para refeição.
Januário Justino Ferreira ***	prej.	prej.	prej.	prej.
Marcello Ribeiro Silva	Out/99	sim	não	De 2ª a 6ª feira, das 7h às 12h45 e das 14h15 às 17h30
Maria das Graças Prado Fleury	Set/97	sim	Sim, professora da UFG, porém encontra-se afastada das funções acadêmicas	de 09h0 às 13h00 e de 15h00 às 18h30, de segunda a sexta-feira.
Suse Lane do Prado e Silva	Set/08	não	não	de segunda-feira a sexta-feira das 8h As 17h.
Luis Fabiano de Assis ****	prej.	prej.	prej.	prej.
Meicivam Lemes Lima ***	prej.	prej.	prej.	prej.
Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos	Out/14	não	não	De 2ª a 6ª feira, das 10h às 17h
Raimundo Paulo dos Santos Neto	Mar/13	não	não	De 2ª a 5ª feira das 14h às 20h, reservando as 6ª feiras para realizar diligências em outros municípios abrangidos pela PTM

* designado para a Corregedoria do MPT

** integrante de força-tarefa do MPT

*** em gozo de férias

**** designado como Gestor do MPT-Digital

6.3. Atendimento ao público/advogados. Questionados, todos os membros informaram que atendem ao público e advogados diretamente, sem necessidade de pré-agendamento.

6.4. Cursos de aperfeiçoamento. Nenhum dos procuradores entrevistados se encontrava participando de curso de aperfeiçoamento por ocasião da inspeção.

6.5. Gestão de recursos decorrentes de Termos de Ajuste de Conduta e transações. Em resposta ao questionamento quanto à gestão de recursos provenientes da celebração de Termos de Ajuste de Conduta, ou de outras transações, inclusive no âmbito judicial, os membros entrevistados informaram o seguinte:

Cláudia Telho Corrêa Abreu	Reversão de bens para órgãos públicos, com modelo de recebimento com ciência da utilização específica dos bens e encaminhamento da documentação para a Corte de Contas para acompanhamento. Mantém relação de bens doados para controle.
Jane Araújo dos Santos	Prejudicado por atuar em 2º grau.
Luiz Eduardo Guimarães Bojart	prejudicado
José Marco da Cunha Abreu	Prejudicado por atuar em 2º grau.
Alpiniano do Prado Lopes	prejudicado
Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues	Efetua reversão de bens a órgãos públicos (saúde, educação, corpo de bombeiros e assistência social), com comunicação ao Tribunal de Contas respectivo e lavratura de termo de doação com cláusulas que garantam a finalidade.
Cirêni Batista Ribeiro	Faz reversão em regra para o FAT, sendo que em algumas hipóteses fez destinação de bens a órgãos públicos.
Janilda Guimarães de Lima	Foi elaborada uma Portaria para normatizar a matéria, formando-se um cadastro de órgãos públicos e entidades beneficentes o qual os membros podem utilizar. Há previsão de assinatura de um termo no qual há o compromisso de utilização do bem consoante à finalidade destinada.
Januário Justino Ferreira	prejudicado
Marcello Ribeiro Silva	Depósito no FAT ou destinação de veículos aos conselhos tutelares e/ou equipamentos hospitalares de carater permanente para hospitais públicos e remédios para a secretaria municipal de saúde, sempre mediante comunicação ao Tribunal de Contas.
Maria das Graças Prado Fleury	Somente faz reversão ao FAT.
Suse Lane do Prado e Silva	Maioria dos valores é revertido ao FAT. Algumas doações recentes foram feitas à instituições de caridade (APAE, agência prisional do Estado) mediante projeto e com prestação de contas do bem doado, em juízo.
Luis Fabiano de Assis	prejudicado
Meicivam Lemes Lima	prejudicado
Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos	Em regra os recursos são destinados a instituições de carater social, mas por ter assumido o ofício recentemente ainda não teve oportunidade de verificar como são geridos tais recursos.
Raimundo Paulo dos Santos Neto	Em regra os recursos são destinados a instituições de carater social, mas por ter assumido o ofício recentemente ainda não teve oportunidade de verificar como são geridos tais recursos.

7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES

7.1. Procurador-Chefe. A função de Procurador-Chefe é exercida, desde 01/10/2013, pela Procuradora do Trabalho Janilda Guimarães de Lima, sendo Procuradora-Chefe Substituta a Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro.

7.2. Regimento interno. A PRT-18ª Região possui regimento interno, aprovado pela Portaria nº 007, de 29/01/2008, do Procurador-Chefe. A referida norma está disponível na página da unidade na internet <http://www.prt18.mpt.gov.br/images/mpt/Regimento_Interno.pdf>.

7.3. Repartição de atribuições. Na PRT-18ª Região as atribuições judiciais e extrajudiciais entre os membros estão repartidas de acordo com o grau de jurisdição, sendo que a Procuradora Regional do Trabalho Cláudia Telho Corrêa Abreu atua perante o 1º grau de jurisdição, e os demais procuradores regionais perante o 2º grau.

7.4. Normas de distribuição. A distribuição de procedimentos e processos no âmbito do MPT é regulamentada pela Resolução nº 86/2009, do Conselho Superior do MPT (CSMPT). A distribuição de processos e procedimentos é automática, equitativa e imediata, respeitando-se as hipóteses de prevenção.

8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

8.1. OFÍCIO/BANCA 04 DA PRT-18ª/SEDE

8.1.1. Titularidade. O Ofício/banca 04 é titularizado pela Procuradora Regional do Trabalho Cláudia Telho Corrêa Abreu.

8.1.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 04 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	3	1	1	0	0	1	0	4	5	3	1	2	-
DISTRIBUÍDOS	6	2	15	0	2	1	6	8	4	0	29	0	73
DEVOLVIDOS	8	2	16	0	1	2	2	11	9	5	31	8	95
SALDO	1	1	0	0	1	0	4	1	0	-2	-1	-6	-
AUDIÊNCIAS	3	2	3	0	3	3	1	0	2	0	2	1	20

8.1.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	1	19	26	43	34	9	22	34	0	6	13	217
TAC FIRMADO	3	2	0	3	5	7	4	0	6	0	2	4	36
ACP PROPOSTA	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	13	16	10	0	10	13	2	1	2	1	2	70
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	14	7	6	6	12	8	2	4	13	6	9	94
AUDIÊNCIAS	36	22	5	7	24	21	14	19	29	3	20	24	224

8.2. OFÍCIO/BANCA 08 DA PRT-18^a/SEDE

8.2.1. Titularidade. O Ofício/banca 08 é titularizado pela Procuradora Regional do Trabalho Jane Araújo dos Santos.

8.2.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 08 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	20	1	3	1	2	1	30	1	0	4	15	8	-
DISTRIBUÍDOS	50	35	47	29	5	168	56	20	56	90	142	105	803
DEVOLVIDOS	70	36	50	28	6	142	85	21	53	80	149	99	819
SALDO	0	0	0	2	1	27	1	0	3	14	8	14	-
AUDIÊNCIAS	4	2	1	0	0	2	2	1	2	3	3	3	23

8.2.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	4	1	0	0	9	0	0	0	0	0	0	14
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0

8.3. OFÍCIO/BANCA 12 DA PRT-18^a/SEDE

8.3.1. Titularidade. O Ofício/banca 12 é titularizado pelo Procurador Regional do Luiz Eduardo Guimarães Bojart.

8.3.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 12 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	0	4	4	0	0	8	43	9	15	6	6	6	-
DISTRIBUÍDOS	55	49	13	4	91	165	48	83	82	20	129	101	840
DEVOLVIDOS	51	49	17	5	84	131	82	91	93	20	129	77	829

SALDO	4	4	0	-1	7	42	9	11	4	6	6	30	-
AUDIÊNCIAS	3	5	1	0	4	3	1	4	1	2	3	3	30

8.3.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	2	2	0	4	1	0	0	0	0	0	9
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	2	2	0	1	1	1	0	1	1	0	0	9

8.4. OFÍCIO/BANCA 11 DA PRT-18^a/SEDE

8.4.1. Titularidade. O Ofício/banca 11 é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu.

8.4.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 11 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	42	12	7	2	14	16	29	9	30	17	36	22	-
DISTRIBUÍDOS	61	55	47	66	87	141	51	84	90	66	102	92	942
DEVOLVIDOS	92	61	52	55	87	128	72	65	104	47	118	71	952
SALDO	11	6	2	13	14	29	8	28	16	36	20	43	-
AUDIÊNCIAS	6	4	2	2	3	1	3	3	3	0	3	3	33

8.4.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	42	12	7	2	14	16	29	9	30	17	36	22	236
TAC FIRMADO	61	55	47	66	87	141	51	84	90	66	102	92	942
ACP PROPOSTA	92	61	52	55	87	128	72	65	104	47	118	71	952
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	11	6	2	13	14	29	8	28	16	36	20	43	226

ARQUIVAMENTO COM REMESSA	6	4	2	2	3	1	3	3	3	0	3	3	33
AUDIÊNCIAS	42	12	7	2	14	16	29	9	30	17	36	22	236

8.5. OFÍCIO/BANCA 01 DA PRT-18ª/SEDE

8.5.1. Titularidade. O Ofício/banca 01 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes.

8.5.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 01 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	3	1	5	4	0	4	3	1	0	2	2	2	-
DISTRIBUÍDOS	2	8	4	45	11	10	2	5	3	1	4	5	100
DEVOLVIDOS	4	4	5	49	7	11	4	10	13	16	10	16	149
SALDO	1	5	4	0	4	3	1	-4	-10	-13	-4	-9	-
AUDIÊNCIAS	5	2	2	1	6	1	3	6	1	1	3	0	31

8.5.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	2	1	27	40	16	48	37	18	48	28	22	295
TAC FIRMADO	0	4	2	2	1	3	2	11	6	2	7	13	53
ACP PROPOSTA	0	1	3	0	0	0	0	0	3	0	0	1	8
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	5	3	11	0	11	4	4	1	2	0	1	42
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	3	3	3	7	1	2	6	4	5	3	3	2	42
AUDIÊNCIAS	14	16	11	16	18	26	31	34	30	26	55	53	330

8.6. OFÍCIO/BANCA 02 DA PRT-18ª/SEDE

8.6.1. Titularidade. O Ofício/banca 02 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues.

8.6.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 02 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	2	1	3	2	3	1	3	1	1	1	3	2	-
DISTRIBUÍDOS	4	5	5	2	2	3	1	2	2	3	3	2	34
DEVOLVIDOS	5	3	6	1	4	1	3	2	7	7	6	7	52
SALDO	1	3	2	3	1	3	1	1	-4	-3	0	-3	-
AUDIÊNCIAS	8	2	7	0	2	4	5	2	3	0	1	2	36

8.6.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	3	19	32	27	42	23	25	26	48	27	12	292
TAC FIRMADO	4	1	3	0	3	1	0	6	1	5	3	5	32
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	45	0	22	0	16	1	6	4	1	12	4	113
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	5	5	10	0	2	4	3	5	5	2	7	52
AUDIÊNCIAS	31	18	22	8	22	20	26	39	34	33	32	53	338

8.7. OFÍCIO/BANCA 03 DA PRT-18^a/SEDE

8.7.1. Titularidade. O Ofício/banca 03 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro.

8.7.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 03 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	2	6	7	1	1	1	1	0	0	1	0	3	-
DISTRIBUÍDOS	6	8	21	1	5	22	1	7	4	5	15	4	99
DEVOLVIDOS	2	7	27	1	5	22	2	7	4	7	12	6	102
SALDO	6	7	1	1	1	1	0	0	0	-1	3	1	-
AUDIÊNCIAS	0	2	2	2	5	3	0	0	3	2	3	0	22

8.7.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	5	0	19	21	6	8	2	15	6	1	6	52	141

TAC FIRMADO	6	3	0	5	4	5	2	2	3	5	1	2	38
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	15	18	28	4	2	17	6	4	2	1	1	98
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	2	5	8	3	9	2	8	7	3	3	1	52
AUDIÊNCIAS	21	25	5	14	19	20	8	18	22	30	23	29	234

8.8. OFÍCIO/BANCA 09 DA PRT-18ª/SEDE

8.8.1. Titularidade. O Ofício/banca 09 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Janilda Guimarães de Lima.

8.8.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 09 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	9	34	35	3	30	27	21	20	58	81	29	28	-
DISTRIBUÍDOS	100	76	14	42	66	37	59	79	58	65	34	73	703
DEVOLVIDOS	76	75	46	15	70	43	60	45	40	132	36	62	700
SALDO	33	35	3	30	26	21	20	54	76	14	27	39	-
AUDIÊNCIAS	4	5	0	5	9	2	4	6	8	7	0	4	54

8.8.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	3	7
TAC FIRMADO	1	1	0	1	2	0	0	1	0	0	0	0	6
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	3	6
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	18	32	1	23	19	2	1	4	6	6	112
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	6	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	2	13
AUDIÊNCIAS	3	6	0	1	8	8	8	7	2	6	5	5	59

8.9. OFÍCIO/BANCA 10 DA PRT-18ª/SEDE

8.9.1. Titularidade. O Ofício/banca 10 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Januário Justino Ferreira.

8.9.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 10 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	1	0	3	3	0	3	1	1	1	1	1	0	-
DISTRIBUÍDOS	0	5	5	8	9	1	6	1	2	2	0	3	42
DEVOLVIDOS	1	2	5	11	6	3	6	8	7	11	4	15	79
SALDO	0	3	3	0	3	1	1	-6	-4	-8	-3	-12	-
AUDIÊNCIAS	5	4	2	1	5	2	2	1	1	2	2	7	34

8.9.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	81	101	39	39	22	25	14	45	34	0	6	406
TAC FIRMADO	0	0	1	0	2	20	5	11	11	15	0	11	76
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	0	0	1	1	2	2	4	2	13
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	4	39	27	2	11	44	4	2	2	3	3	141
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	0	0	1	5	1	4	8	2	4	1	4	31
AUDIÊNCIAS	0	2	1	3	6	20	16	32	22	58	5	32	197

8.10. OFÍCIO/BANCA 13 DA PRT-18ª/SEDE

8.10.1. Titularidade. O Ofício/banca 13 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Marcelo Ribeiro Silva.

8.10.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 13 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	1	2	3	2	2	3	1	0	2	1	17
DEVOLVIDOS	0	0	1	2	3	2	2	5	7	2	3	4	31
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	-2	-5	-2	-1	-3	-
AUDIÊNCIAS	2	0	0	1	1	2	1	0	2	2	1	2	14

8.10.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	13	3	3	39	49	35	33	33	31	33	18	5	295
TAC FIRMADO	9	4	1	2	11	12	7	6	2	1	2	2	59
ACP PROPOSTA	0	2	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	21	23	23	3	30	34	22	11	3	21	6	197
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	17	2	9	8	9	11	10	10	17	12	3	115
AUDIÊNCIAS	25	24	12	13	26	22	28	20	28	16	17	22	253

8.11. OFÍCIO/BANCA 14 DA PRT-18ª/SEDE

8.11.1. Titularidade. O Ofício/banca 14 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Maria das Graças Prado Fleury.

8.11.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 14 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	3	6	3	7	2	2	1	0	0	0	2	5	-
DISTRIBUÍDOS	9	10	7	2	5	2	2	2	0	12	7	5	63
DEVOLVIDOS	6	13	3	7	5	3	3	2	0	13	5	8	68
SALDO	6	3	7	2	2	1	0	0	0	-1	4	2	-
AUDIÊNCIAS	2	0	0	1	2	1	2	0	0	2	2	1	13

8.11.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	6	6	19	32	29	9	31	40	13	17	15	30	247
TAC FIRMADO	5	2	3	1	2	3	0	2	2	11	4	2	37
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	13	26	19	1	13	42	20	4	1	10	5	155
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	7	4	3	4	5	5	6	8	3	2	4	53
AUDIÊNCIAS	21	13	16	10	12	10	24	28	22	30	23	22	231

8.12. OFÍCIO/BANCA 17 DA PTM-ANÁPOLIS

8.12.1. Titularidade. O Ofício/banca 17 é titularizado pela Procuradora Regional do Trabalho Suse Lane do Prado e Silva.

8.12.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 17 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	5	2	7	1	4	12	1	2	4	1	3	3	-
DISTRIBUÍDOS	10	23	12	3	33	22	14	22	7	10	28	59	243
DEVOLVIDOS	13	18	18	0	25	33	13	20	10	8	28	61	247
SALDO	2	7	1	4	12	1	2	4	1	3	3	1	-
AUDIÊNCIAS	1	3	1	0	0	2	2	1	2	2	4	3	21

8.12.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	32	11	12	24	43	10	14	4	8	16	20	204
TAC FIRMADO	5	2	44	1	7	5	1	6	1	5	3	0	80
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	1	6
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	3	0	3	2	7	7	0	3	2	6	2	3	38
AUDIÊNCIAS	9	8	7	6	10	16	13	38	13	31	38	35	224

8.13. OFÍCIO/BANCA 18 DA PTM-ANÁPOLIS

8.13.1. Titularidade. O Ofício/banca 18 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Luis Fabiano de Assis.

8.13.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 18 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEVOLVIDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.13.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	3	5
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.14. OFÍCIO/BANCA 24 DA PTM-ANÁPOLIS

8.14.1. Titularidade. O Ofício/banca 24 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Meicivam Lemes Lima.

8.14.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 24 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	26	17	5	1	17	5	2	3	9	19	12	16	-
DISTRIBUÍDOS	28	5	27	49	15	2	15	21	42	46	28	3	281
DEVOLVIDOS	29	17	32	33	27	5	14	15	32	53	25	15	297
SALDO	25	5	0	17	5	2	3	9	19	12	15	4	-
AUDIÊNCIAS	5	1	2	7	0	4	2	2	5	2	4	1	35

8.14.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	29	3	17	39	14	5	13	21	35	18	18	7	219
TAC FIRMADO	3	0	4	13	7	1	4	3	4	4	2	1	46
ACP PROPOSTA	3	2	0	0	0	2	1	0	0	3	3	0	14
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	1	8	12	15	3	4	9	12	6	1	0	73
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	3	6	2	2	3	4	4	5	11	0	11	56
AUDIÊNCIAS	26	0	18	34	44	20	54	46	21	28	27	7	325

8.15. OFÍCIO/BANCA 23 DA PTM-LUZIÂNIA

8.15.1. Titularidade. O Ofício/banca 23 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos.

8.15.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 23 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	11	3	26	12	22	0	0	0	0	6	0	12	-
DISTRIBUÍDOS	13	49	20	44	21	20	41	33	19	10	28	28	326
DEVOLVIDOS	18	29	34	34	43	20	41	33	13	16	16	36	333
SALDO	6	26	12	22	0	0	0	0	6	0	12	4	-
AUDIÊNCIAS	3	4	3	1	1	1	2	1	1	3	1	4	25

8.15.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	13	18	16	6	10	15	13	8	36	16	13	0
TAC FIRMADO	1	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	1	1	0	1	4	0	2	9
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	6	4	1	1	7	7	8	6	15	17	12	11	95
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	6	0	16	0	3	11	1	6	3	3	3	57
AUDIÊNCIAS	11	3	0	1	1	0	4	0	0	0	4	2	26

8.16. OFÍCIO/BANCA 27 DA PTM-LUZIÂNIA

8.16.1. Titularidade. O Ofício/banca 27 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Raimundo Paulo dos Santos Neto.

8.16.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 27 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	8	2	2	2	15	17	6	0	17	7	9	0	-
DISTRIBUÍDOS	10	11	0	28	59	20	5	40	24	37	23	30	287
DEVOLVIDOS	17	11	0	15	56	31	11	23	35	35	32	24	290
SALDO	1	2	2	15	18	6	0	17	6	9	0	6	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	9	1	0	0	0	10

8.16.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	20	9	0	14	21	22	18	28	17	34	23	10	216
TAC FIRMADO	0	1	4	2	1	4	5	6	9	5	1	1	39
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	2	6
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	2	2	1	1	6	14	13	5	12	9	5	72
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	6	0	2	0	3	14	6	5	0	17	15	70
AUDIÊNCIAS	2	0	0	0	23	9	9	15	3	14	4	7	86

8.17. OFÍCIO/BANCA 26 DA PTM-RIO VERDE

8.17.1. Titularidade. O Ofício/banca 26 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Natália e Silva Azevedo.

8.17.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 26 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	14	4	10	10	16	1	1	9	21	18	24	13	-
DISTRIBUÍDOS	21	24	17	19	12	0	8	26	17	15	8	23	190
DEVOLVIDOS	31	18	17	13	27	0	0	14	20	9	19	22	190
SALDO	4	10	10	16	1	1	9	21	18	24	13	14	-
AUDIÊNCIAS	1	1	0	1	6	0	1	3	0	1	1	0	15

8.17.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	13	15	7	9	21	0	3	33	21	23	9	14	168
TAC FIRMADO	2	1	3	2	3	1	1	3	2	6	1	3	28
ACP PROPOSTA	0	0	4	0	0	0	0	2	0	0	0	2	8
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	15	9	8	10	3	17	2	1	0	0	0	1	66
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	3	0	0	2	1	1	0	3	0	2	1	14
AUDIÊNCIAS	24	18	25	10	28	0	5	4	16	24	9	36	199

8.18. OFÍCIO/BANCA 19 DA PTM-RIO VERDE

8.18.1. Titularidade. O Ofício/banca 19 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Tiago Ranieri de Oliveira.

8.18.2. Movimentação de processos judiciais. No período de outubro/2013 a setembro/2014, o Ofício/banca 19 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
SALDO	9	11	6	0	4	1	10	6	0	10	3	16	-
DISTRIBUÍDOS	25	16	12	8	23	21	20	3	19	16	25	13	201
DEVOLVIDOS	21	21	18	4	26	12	24	9	9	21	12	29	206
SALDO	13	6	0	4	1	10	6	0	10	5	16	0	-
AUDIÊNCIAS	0	0	2	1	4	0	3	5	1	1	1	2	20

8.18.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	7	11	2	5	33	38	8	5	15	10	20	11	165
TAC FIRMADO	2	2	6	1	1	1	0	0	1	0	0	2	16
ACP PROPOSTA	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	5
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	18	19	8	4	6	9	3	4	0	2	0	0	73
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	3	0	1	8	0	5	0	2	1	0	2	29
AUDIÊNCIAS	15	37	42	0	5	12	16	4	13	18	0	18	180

8.19. COMPARATIVO DA MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (DE OUTUBRO/2013 A SETEMBRO/2014)

8.19.1. O quadro seguinte mostra a consolidação da movimentação de entrada e saída dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais de cada Ofício/banca do MPT no Estado de Goiás, no período de outubro/2013 a setembro/2014, registrando, porém, a ausência de dados para os processos judiciais em alguns Ofícios/bancas conforme observado nos itens anteriores.

OFÍCIO/ BANCA	PROCESSO DISTRIBUÍDO (**)	PROCESSO DEVOLVIDO (**)	NOTÍCIA DE FATO DISTRIB.	TAC FIRMADO	ACP PROPOSTA	ARQUIV. S/ REMESSA	ARQUIV. C/ REMESSA
Nº 04	73	95	214	37	3	70	94
Nº 08	803	819	0	0	0	0	14
Nº 12	840	829	0	0	0	9	0

Nº 11	942	952	236	942	952	226	33
Nº 01	100	149	295	53	8	42	42
Nº 02	34	52	192	32	0	113	52
Nº 03	99	102	141	34	2	54	52
Nº 09	703	700	7	6	6	112	13
Nº 10	42	79	406	76	13	141	31
Nº 13	17	31	295	59	4	197	115
Nº 14	63	68	247	37	0	155	53
Nº 17	243	247	204	80	3	6	38
Nº 18	0	0	0	1	0	0	5
Nº 24	281	297	219	46	14	73	56
Nº 23	326	333	0	4	9	95	57
Nº 27	287	290	216	39	6	72	70
Nº 26	190	190	168	28	8	66	14
Nº 19	201	206	165	16	5	73	29
TOTAL	5244	5439	3005	1490	1033	1504	768

(*) Ofícios/bancas com atuação em 2º grau; (**) Dados da movimentação processual como parte não foram fornecidos.

9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE

9.1. Quadro geral de procedimentos. O quantitativo de procedimentos extrajudiciais ativos (notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, mediações, cartas precatórias e procedimentos promocionais), e de termos de ajuste de conduta (TACs) em acompanhamento na banca de cada Procurador do Trabalho que atua perante o primeiro grau de jurisdição consta da seguinte tabela.

MEMBRO	PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ATIVOS (NF+PP+IC+MED+PROMO+CP)	TACs EM ACOMPANHAMENTO	TOTAL
Cláudia Telho Corrêa Abreu	155	58	213
Jane Araújo dos Santos	6	0	6
Luiz Eduardo Guimarães Bojart	1	0	1
José Marco da Cunha Abreu	3	2	5
Alpiniano do Prado Lopes	219	74	293
Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues	202	36	238
Cirêni Batista Ribeiro	210	78	288
Janilda Guimarães de Lima	9	51	60
Januário Justino Ferreira	115	91	206
Marcello Ribeiro Silva	175	100	275
Maria das Graças Prado Fleury	281	80	361
Suse Lane do Prado e Silva	119	40	159
Luís Fabiano de Assis	0	0	0
Meicivam Lemes Lima	119	57	176
Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos	106	114	220

Raimundo Paulo dos Santos Neto	77	31	108
Natália e Silva Azevedo	159	85	244
Tiago Ranieri de Oliveira	155	73	228
TOTAL	2111	970	3081

Dados extraídos de relatórios de procedimentos em status “ativo” e “em acompanhamento” extraídos do sistema MPT-DIGITAL, deduzido o número de Procedimentos de Acompanhamento Judicial (PAJ) do total de ativos.

9.2. Quadro geral de produtividade. A tabela abaixo permite visualizar, no período de 01/05/2013 até 30/04/2014, a produtividade dos membros no tocante a ações civis públicas ajuizadas, recursos interpostos, TACs celebrados, recomendações expedidas e inspeções/diligências realizadas.

MEMBRO	AÇÕES CIVIS AJUIZADAS	RECURSOS INTERPOSTOS	TAC	RECOMEN-DAÇÕES	DILIGÊNCIAS /INSPEÇÕES
Cláudia Telho Corrêa Abreu	4	2	35	1	0
Jane Araújo dos Santos	0	4	0	0	0
Luiz Eduardo Guimarães Bojart	0	23	0	0	0
José Marco da Cunha Abreu	0	1	0	0	0
Alpiniano do Prado Lopes	12	1	65	0	70
Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues	1	5	32	0	87
Cirêni Batista Ribeiro	2	1	31	1	3
Janilda Guimarães de Lima	9	8	3	0	0
Januário Justino Ferreira	17	3	84	0	29
Marcello Ribeiro Silva	4	0	41	6	39
Maria das Graças Prado Fleury	0	0	33	9	1
Suse Lane do Prado e Silva	3	5	73	3	3
Luis Fabiano de Assis	0	0	1	1	1
Meicivam Lemes Lima	11	5	65	0	21
Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos	2	0	6	1	0
Raimundo Paulo dos Santos Neto	6	0	38	2	28
Natália e Silva Azevedo	-	-	-	-	-
Tiago Ranieri de Oliveira	-	-	-	-	-
TOTAL	71	58	507	24	282

(*) Membros que atuam perante o 2º grau.

10. PROCESSOS JUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

10.1. Conforme relatórios encaminhados à Corregedoria Nacional, em atendimento à solicitação feita por ocasião da vistoria prévia, verificou-se que os seguintes membros possuíam processos judiciais com vista ao Ministério Público com prazo superior à 30 (trinta) dias:

10.2. OFÍCIO/BANCA 12 – DR. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART		
Processos Judiciais (Custos legis)	Com vista há mais de 30 dias	12
	Com vista há mais de 6 meses	6
	Com vista há mais de 12 meses	6

Processos Judiciais (Ações ajuizadas pelo MPT)	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0

10.3. OFÍCIO/BANCA 01 – DR. ALPINIANO DO PRADO LOPES

Processos Judiciais (Custos legis)	Com vista há mais de 30 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0
Processos Judiciais (Ações ajuizadas pelo MPT)	Com vista há mais de 30 dias	3
	Com vista há mais de 6 meses	1
	Com vista há mais de 12 meses	1

10.4. OFÍCIO/BANCA 24 – DR. Meicivam Lemes Lima

Processos Judiciais (Custos legis)	Com vista há mais de 30 dias	4
	Com vista há mais de 6 meses	3
	Com vista há mais de 12 meses	3
Processos Judiciais (Ações ajuizadas pelo MPT)	Com vista há mais de 30 dias	3
	Com vista há mais de 6 meses	0
	Com vista há mais de 12 meses	0

11. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

11.1. OFÍCIO/BANCA 04 – DRa. Cláudia Telho Corrêa Abreu

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	21
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	18
	Em tramitação há mais de 180 dias:	4
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	51
	Em tramitação há mais de 1 ano:	44

11.1.1. Em verificação física e análise documental constatou-se quanto aos procedimentos verificados, por amostragem, que não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.2. OFÍCIO/BANCA 08 – DRA. Jane Araújo dos Santos

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0

Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.2.1. Em verificação física e análise documental constatou-se quanto aos procedimentos verificados, por amostragem, que não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.3. OFÍCIO/BANCA 12 – DR. Luiz Eduardo Guimarães Bojart		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.3.1. Em verificação física e análise documental constatou-se que o PP nº 001081.2013.18.000/9-12 foi redistribuído em 29/10/2014 em razão da nomeação do Dr. Luiz Eduardo para o cargo de Corregedor Auxiliar da Corregedoria do MPT.

11.4. OFÍCIO/BANCA 11 – DR. José Marco da Cunha Abreu		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.4.1. Em verificação física e análise documental constatou-se quanto aos procedimentos verificados, por amostragem, que não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.5. OFÍCIO/BANCA 01 – DR. Alpiniano do Prado Lopes		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	161
	Em tramitação há mais de 1 ano:	46

11.5.1. Em verificação física e análise documental constatou-se quanto aos procedimentos verificados, por amostragem, que não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.6. OFÍCIO/BANCA 02 – DR. Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	35
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	29
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	76
	Em tramitação há mais de 1 ano:	48

11.6.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC nº 001233.2012.18.000/0-02, convertido em IC em 22/10/2014, embora sem prorrogação; **b)** IC nº 000820.2012.18.000/0-02, cuja última prorrogação se deu em 29/10/2013; **c)** PP nº 001133.2012.18.000/3-02, procedimento desarquivado em 04/04/2014, porém sem atos de instrução após cancelamento de audiência, tamitando em conjunto com o PP 675/2013; **d)** IC nº 000643.2004.18.000/9-02, prorrogado em 22/04/2014, sem a determinação de atos de instrução, sendo que o último ato de instrução foi praticado em 12/11/2013; **e)** quanto aos procedimentos verificados, por amostragem, que não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007, sendo eles: IC nº 001032.2012.18.000/0-02; IC nº 000108.2012.18.000/9-02; IC nº 000162.2010.18.000/9-02; PP nº 001147.2014.18.000/5-02; PP nº 001175.2014.18.000/3-02; PP nº 000675.2013.18.000/4-02, convertido em PP em 16/09/2013. Tramita em conjunto com o PP 1133/2012. Há despacho de 27/10/2014 que informa que já há peça de ACP pronta, aguardando deliberação de Coordenadoria nacional (CODEMAT), que pretende buscar solução em âmbito nacional, eis que se trata de ilícito que vem ocorrendo por parte da mesma empresa em mais de uma unidade da Federação; PP nº 52/2014; IC (ACOMP) nº 000237.1999.18.000/6; PP (ACOMP) nº 000218.1999.18.000/8.

11.7. OFÍCIO/BANCA 03 – DRA. Cirêni Batista Ribeiro

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	74
	Em tramitação há mais de 1 ano:	117

11.7.1. Em verificação física e análise documental constatou-se quanto aos procedimentos verificados, por amostragem, que não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.8. OFÍCIO/BANCA 09 – DRA. Janilda Guimarães de Lima

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0

Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	4
	Em tramitação há mais de 1 ano:	2

11.8.1. Em verificação física e análise documental constatou-se quanto aos procedimentos verificados, por amostragem, que não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.9. OFÍCIO/BANCA 10 – DR. Januário Justino Ferreira

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	108
	Em tramitação há mais de 1 ano:	4

11.9.1. Em verificação física e análise documental constatou-se quanto aos procedimentos verificados, por amostragem, que não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.10. OFÍCIO/BANCA 13 – DR. Marcelo Ribeiro Silva

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	109
	Em tramitação há mais de 1 ano:	53

11.10.1. Em verificação física e análise documental constatou-se quanto aos procedimentos verificados, por amostragem, que não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.11. OFÍCIO/BANCA 14 – DRA. Maria das Graças Prado Fleury

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	19
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	134
	Em tramitação há mais de 1 ano:	117

11.11.1. Em verificação física e análise documental constatou-se quanto aos procedimentos verificados, por amostragem, que não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.12. OFÍCIO/BANCA 17 – DRA. Suse Lane do Prado e Silva

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	62
	Em tramitação há mais de 1 ano:	47

11.12.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC nº 000042.2011.18.003/9-17, após prorrogação em 26/11/2013 não se encetou nenhuma diligência, encontrando-se os autos paralisado há mais de um ano; **b)** IC (ACOMP) nº 000547.2005.18.000/9, aguardando agendamento de diligência desde 09/12/2013; **c)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, que não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.13. OFÍCIO/BANCA 18 – DR. Luís Fabiano de Assis

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.13.1. Em verificação física e análise documental constatou-se que o Dr, Luis Fabiano não está recebendo distribuição em razão de estar exercendo a atribuição de Gestor do MPT-Digital.

11.14. OFÍCIO/BANCA 24 – DR. Meicivam Lemes Lima

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	62
	Em tramitação há mais de 1 ano:	29

11.14.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC nº 000127.2010.18.003/6, sem prorrogação desde 28/05/2012; **b)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, que não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.15. OFÍCIO/BANCA 23 – DRA. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2

Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	47
	Em tramitação há mais de 1 ano:	47

11.15.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** que muitas informações e documentos somente estão disponíveis no Sistema MPT Digital, o qual, contudo, devido a problemas técnicos, não puderam ser acessados; **b)** a inspeccionada informa que assumiu o Ofício da PTM de Luziânia há poucos dias, tendo encontrado 149 feitos com vista ao MPT, deixados pelo antigo titular, Dr. Breno Silva Maia, removido para a PRT da 1ª Região, sendo que estaria analisando detidamente cada um dos aludidos feitos, para dar-lhes o andamento devido com a maior brevidade possível.

11.16. OFÍCIO/BANCA 27 – DR. Raimundo Paulo dos Santos Neto

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	10
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	41
	Em tramitação há mais de 1 ano:	22

11.16.1. Em verificação física e análise documental constatou-se que muitas informações e documentos (procedimentos extrajudiciais totalmente digitalizados) somente estão disponíveis no Sistema MPT Digital, o qual, contudo, devido a problemas técnicos, não puderam ser acessados.

12. PROCEDIMENTOS EM FASE DE INVESTIGAÇÃO ANTERIORES A 2010 EM TRAMITAÇÃO (STATUS “ATIVO”)

12.1. Procedimentos anteriores a 2010 em tramitação. O quantitativo de procedimentos investigatórios (NF, PP ou IC) instaurados em 2010 e anos anteriores, e ainda em tramitação (status “ativo”), nos Ofícios da PRT-20ª Região, consta da tabela seguinte.

OFÍCIO/MEMBRO	2010	2009	2008	2007	2006	2005	>2004	TOTAL
Cláudia Telho Corrêa Abreu	3	3	2	0	0	0	0	8
Jane Araújo dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0
Luiz Eduardo Guimarães Bojart	0	0	0	0	0	0	0	0
José Marco da Cunha Abreu	0	0	0	0	0	0	0	0
Alpiniano do Prado Lopes	4	0	1	0	0	0	0	5
Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues	4	1	1	1	0	0	3	10
Cirêni Batista Ribeiro	6	1	3	0	0	0	2	12
Janilda Guimarães de Lima	0	0	0	0	0	0	0	0
Januário Justino Ferreira	1	1	0	0	1	0	0	3

Marcello Ribeiro Silva	1	1	0	0	0	0	0	2
Maria das Graças Prado Fleury	6	1	1	1	1	0	0	10
Suse Lane do Prado e Silva	3	0	0	0	0	0	0	3
Luis Fabiano de Assis	0	0	0	0	0	0	0	0
Meicivam Lemes Lima	1	0	0	0	0	1	0	2
Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos	2	4	0	0	1	0	0	7
Raimundo Paulo dos Santos Neto	1	0	0	0	0	0	0	1
Natália e Silva Azevedo	3	1	0	0	1	0	0	5
Tiago Ranieri de Oliveira	3	1	1	0	0	0	0	5
TOTAL	38	14	9	2	4	1	5	73

Observação: Os dados da tabela acima foram extraídos dos relatórios de procedimentos “ativos” emitidos pelo sistema MPT-DIGITA.

12.2. A comparação dos dados da tabela anterior com o acervo da respectiva Banca/ofício (NF, PP, IC, com status “ativo”), apresentado durante os trabalhos de inspeção, revela expressiva proporção de procedimentos em fase de investigação, instaurados anteriores a 2010, ainda em andamento, conforme tabela a seguir:

MEMBRO	PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ATIVOS (NF+PP+IC)	Anteriores a 2010	Proporção
Cláudia Telho Corrêa Abreu	155	8	5,16%
Jane Araújo dos Santos	1	0	0,00%
Luiz Eduardo Guimarães Bojart	1	0	0,00%
José Marco da Cunha Abreu	3	0	0,00%
Alpiniano do Prado Lopes	217	5	2,30%
Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues	198	10	5,05%
Cirêni Batista Ribeiro	209	12	5,74%
Janilda Guimarães de Lima	7	0	0,00%
Januário Justino Ferreira	115	3	2,61%
Marcello Ribeiro Silva	167	2	1,20%
Maria das Graças Prado Fleury	273	10	3,66%
Suse Lane do Prado e Silva	114	3	2,63%
Luis Fabiano de Assis	0	0	0,00%
Meicivam Lemes Lima	116	2	1,72%
Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos	99	7	7,07%
Raimundo Paulo dos Santos Neto	73	1	1,37%
Natália e Silva Azevedo	142	5	3,52%
Tiago Ranieri de Oliveira	133	5	3,76%
TOTAL	2023	73	

12.2.1. Embora a existência de procedimentos extrajudiciais em fase de investigação por longos períodos possa ser justificada por diversos fatores, é de se apontar que o art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 prevê prazo de um ano para a conclusão da instrução do inquérito civil. Enquanto tal prazo seja prorrogável, a tramitação de procedimentos investigatórios por longos períodos pode, em tese, caracterizar inércia ou excesso de prazo.

13. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

13.1. Homologação das promoções de arquivamento. Em resposta ao Ofício nº 3978/2014/CNMP/CN/GAB, de 20 de outubro de 2014, a Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) informou o quantitativo de procedimentos encaminhados pelas unidades do MPT no Estado de Goiás para fins de homologação das promoções de arquivamento, no período de outubro/2013 a setembro/2014, conforme dados constantes das tabelas seguintes.

13.1.1 –PRT-18ª REGIÃO (SEDE)

	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	18	30	48	44	27	26	36	48	31	50	49	43	450
PROCEDIMENTOS JULGADOS	40	21	17	0	98	29	33	38	45	10	70	52	453
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	40	20	16	0	98	28	31	38	45	10	70	50	446
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	1	1	0	0	1	2	0	0	0	0	2	7

13.1.2 –PTM-ANÁPOLIS

	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	8	4	1	9	10	9	6	7	7	3	15	8	87
PROCEDIMENTOS JULGADOS	3	9	0	0	9	11	8	4	7	7	2	15	75
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	3	8	0	0	9	11	8	4	7	7	2	15	74
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13.1.3 –PTM-LUZIANIA

	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	8	10	4	0	19	7	16	11	4	10	13	15	117
PROCEDIMENTOS JULGADOS	4	9	10	0	3	16	12	13	11	4	8	16	106
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	3	8	10	0	3	16	10	11	11	4	7	16	99
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	1	1	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	5

13.1.4 –PTM-RIO VERDE

	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	5	7	0	1	0	6	9	1	1	1	4	5	40
PROCEDIMENTOS JULGADOS	2	4	6	0	2	0	6	7	2	1	2	4	36
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	2	4	6	0	1	0	6	7	2	0	2	2	32
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	3

14. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

14.1. SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES	
Cláudia Telho Corrêa Abreu	necessidade de normatização da possibilidade de reversão de bens/recursos financeiros nos acordos judiciais/extrajudiciais.
Jane Araújo dos Santos	---
Luiz Eduardo Guimarães Bojart	prejudicado
José Marco da Cunha Abreu	---
Alpiniano do Prado Lopes	prejudicado
Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues	necessidade de normatização da possibilidade de reversão de bens/recursos financeiros nos acordos judiciais/extrajudiciais.
Cirêni Batista Ribeiro	Necessidade de melhoria do quadro de pessoal em geral. Registra o aumento da demanda. Registra diversos elogios de advogados ao sistema de peticionamento eletrônico do MPT.
Janilda Guimarães de Lima	(1) necessidade do CNMP refletir sobre uma atuação motivacional dos membros a partir de aspectos qualitativos, em busca de uma maior efetividade da atuação ministerial mediante a priorização de demandas e estabelecimento de estratégias visando a transformação social; (2) necessidade de buscar uma espiritualidade laica dos membros com vistas a uma maior reflexão e comprometimento e solidariedade social; (3) necessidade de normatização da possibilidade de reversão de bens/recursos financeiros nos acordos judiciais/extrajudiciais, com desvinculação da reversão aos fundos; (4) necessidade de melhoria no quadro de pessoal.
Januário Justino Ferreira	prejudicado
Marcello Ribeiro Silva	a) necessidade de normatização da destinação e gerência de recursos decorrentes de ajustamentos de conduta. b) necessidade de reestruturação da instituição e de parceiros (SRT) diante do crescimento da demanda
Maria das Graças Prado Fleury	registra a dificuldade em decorrência da deficiência do quadro de pessoal, situação que atualmente apresentou melhorias.
Suse Lane do Prado e Silva	necessidade de melhorias diante da carência na área pericial (médica, contábil, engenharia) e necessidade de ampliação do quadro de servidores.
Luis Fabiano de Assis	prejudicado
Meicivam Lemes Lima	prejudicado

Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos	Realização de alterações legais e regulamentares, no sentido que: a) a efetivação das remoções de membros do MPT fique condicionada à comprovação de que estão deixando o serviço em dia, além da apresentação de um inventário ao colega que assumirá a unidade, contendo, dentre outras informações, a relação dos principais feitos e das causas prioritárias que estão em andamento, além dos TACs que estão em processo de negociação; e b) igualmente, para que somente seja admitido o afastamento do Membro para fins de aperfeiçoamento profissional se houver a comprovação prévia da regularização do serviço.
Raimundo Paulo dos Santos Neto	Disciplinar o revezamento da função de Coordenador Administrativo, além de haver uma compensação do exercício dessa atividade na distribuição dos feitos, sem prejuízo da valorização da mencionada função, que a exemplo de outras, como os Procedimentos Promocionais, não aparece nos dados estatísticos
14.2. EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	
Cláudia Telho Corrêa Abreu	---
Jane Araújo dos Santos	---
Luiz Eduardo Guimarães Bojart	prejudicado
José Marco da Cunha Abreu	---
Alpiniano do Prado Lopes	prejudicado
Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues	---
Cirêni Batista Ribeiro	---
Janilda Guimarães de Lima	---
Januário Justino Ferreira	prejudicado
Marcello Ribeiro Silva	---
Maria das Graças Prado Fleury	---
Suse Lane do Prado e Silva	---
Luis Fabiano de Assis	prejudicado
Meicivam Lemes Lima	prejudicado
Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos	--
Raimundo Paulo dos Santos Neto	Atuação de destaque na fiscalização do meio ambiente nos frigoríferos, seguindo as estratégias de atuação preventiva da CODEMAT, havendo diversos procedimentos, dentre os quais os Inquéritos Cíveis nºs 000120.2013.18.002/1-27, 000122.2013.18.002/4-27, 000124.2013.18.002/7-27 e 001126.2013.18.002/0-27. Na mesma linha estão sendo feitas outras atuações preventivas de maior destaque na erradicação do trabalho infantil, atuando junto aos municípios inclusive para a definição de políticas públicas.

ÁREA ADMINISTRATIVA

15. PLANEJAMENTO

15.1. O planejamento estratégico é o processo de estabelecimento de objetivos e definição das maneiras adequadas para alcançá-los. As análises e proposições sobre o tema baseiam-se nos princípios da unidade e universalidade do orçamento, na vedação ao orçamento genérico, no princípio da publicidade orçamentária, na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Resoluções do CNMP, acórdãos do TCU e nas boas práticas do GESPÚBLICA.

15.2. Constatação. A PRT-18ª Região não estabeleceu metas, indicadores, orçamentos e objetivos para suas atividades fim e meio conforme art. 74, I e art. 167, VII e §1º da CF/88; art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 7º, VII, “a” e art. 8º, §1º, V da Lei 12.527/11; art. 75, III da Lei 4.320/64; art. 13 “a” do Decreto-Lei 200/67; Resolução CNMP nº 74/2011; e Acórdãos TCU-Plenário nºs 1.233/2012, 73/2011, 177/2010, 16/2010, 238/2009 e 06/2007.

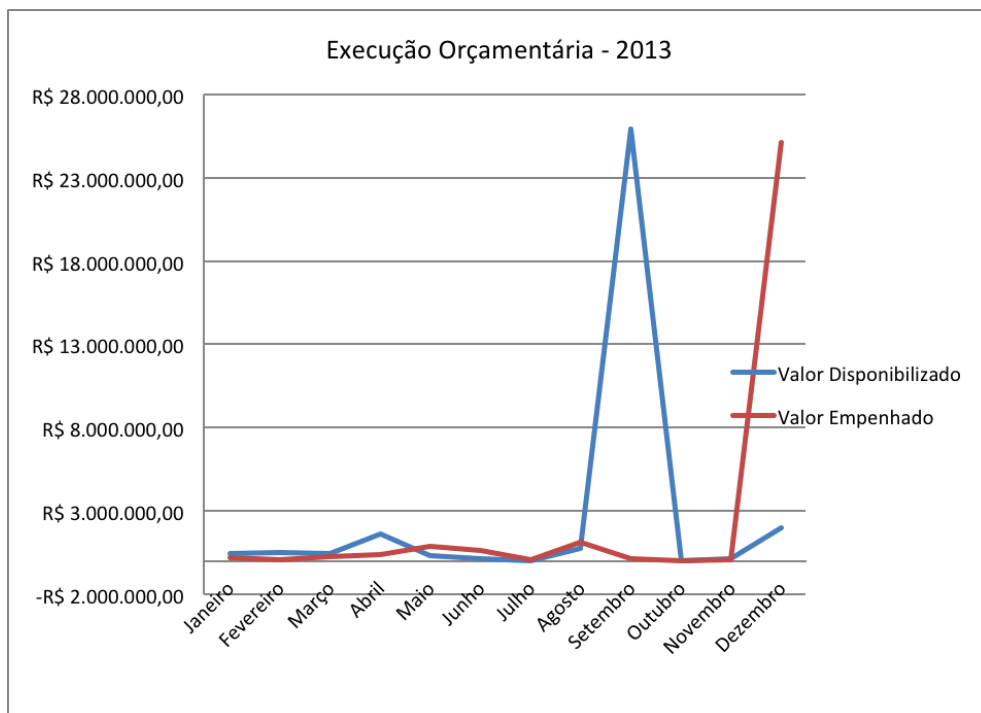
15.2.1. Os indicadores devem traduzir os objetivos em medidas concretas que permitam aferir em que grau estão sendo alcançados. A importância deste nível de detalhamento no planejamento estratégico e no planejamento plurianual consta do texto introdutório da Resolução/CNMP nº 74/2011 e nos processos TCU nºs 013.773/2009-6, 011.921/2005-9 e acórdãos do Plenário nºs 43/2011, 177/2010, 238/2009, 06/2007 e 16/2010.

15.2.2. Recentemente, o Acórdão TCU nº 1.233/2012 – Plenário recomendou expressamente ao CNMP que orientasse as unidades do Ministério Público da União e Estaduais para que seus planejamentos estratégicos contemplem objetivos, indicadores e metas para suas ações. Este tema também foi abordado pela Lei nº 12.527/11 que regulamentou o acesso público às informações dos órgãos dos três poderes. Em relação ao seu art. 8º, V, verificou-se que no sítio da PRT 18ª Região na internet não constam informações completas sobre as ações e projetos do órgão. Assim sendo, a sociedade residente no Estado de Goiás não tem possibilidade de aferir os trabalhos realizados pelo Ministério Público do Trabalho naquela região.

16. FINANÇAS E CONTABILIDADE

16.1. O MPT conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento e recursos humanos, além de permitir consulta e lançamentos em tempo real. Sua utilização é normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

16.2. No ano de 2013, o orçamento da PRT-18ª Região apresentou o seguinte fluxo de execução de despesas totalizando o montante de R\$ 29.401.402,72 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos):



16.3. A despesa empenhada representou 91% do orçamento disponibilizado. As variações ocorridas no fluxo de liberação dos recursos e das despesas empenhadas, nos meses de setembro e dezembro de 2013, deveriam-se a liberação de recursos para aquisição da sede da PRT-18ª Região (R\$ 25,8 milhões).

16.4. Da despesa total empenhada em 2013 foram liquidados e pagos R\$ 26.910.108,34 (92%) e inscritos em restos a pagar R\$ 2.491.294,38 (8%). Da despesa executada, 86% foram destinados à aquisição da nova sede da PRT-18ª Região, 4% à locação de mão-de-obra terceirizada e 7% a prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas e 6% de despesas de capital para aquisição de equipamentos e material permanente.

17. ESTRUTURA DE PESSOAL

17.1. A estrutura de pessoal da PRT-18ª Região é composta por:

CARGOS/FUNÇÕES	2014	2013	2012	2011
Membros	19	19	18	18
Procurador Regional do Trabalho	4	4	3	3
Procurador do Trabalho	15	15	15	15
Servidores (efetivo + comissionados exclusivos)	74	72	47	39
Proporção Servidores x Membros	3,89	3,79	2,61	2,17
Efetivo	70	68	47	39
Comissionado exclusivo (veio de fora)	4	4	-	-
Comissionado (servidor efetivo)	6	6	5	5
Funções de Confiança (ocupadas)	22	22	19	19
Servidor à disposição (vieram de fora)	18	19	23	22

Militares à disposição	-	-	-	-
Servidores Cedidos (foram para fora)	-	-	-	-
Terceirizados	45	30	30	26
Estagiários	24	23	20	20
Menores Aprendizizes	-	-	-	-

17.2. Os servidores do órgão estão distribuídos entre as áreas fim e meio nos seguintes quantitativos:

Setor	Analista	Técnico	Perito	Requisitado	Comissionado	Total
Área fim	23	21	-	1	4	49
Área meio	9	19	1	14	-	43

17.3. Os tipos de cargos de servidores e suas remunerações estão descritos na tabela a seguir:

Cargo/Especialidade	Níveis da Carreira	Remuneração Inicial	Remuneração Final
Analista do MPU	13	R\$ 8.178,06	R\$ 12.249,25
Técnico do MPU	13	R\$ 5.007,82	R\$ 7.489,19

17.4. Em relação às gratificações e auxílios previstos aos servidores, a Unidade Gestora informou serem pagos:

- Gratificação de Atividade do Ministério Público da União (GAMPU) a todos os cargos .
- Adicional de Qualificação a todos os cargos.
- Auxílio alimentação a todos os cargos .
- Gratificação de Perícia aos Analistas Peritos.
- Gratificação de Atividade de Segurança – GAS ao Técnico de Segurança Institucional e Transporte.

17.5. O órgão respeita o percentual mínimo de 50% dos cargos em comissão destinados a servidores integrantes das carreiras do Ministério Público da União, conforme determina o § 1º, art. 4 da Lei nº 11.415/2006. Atualmente 60% destes cargos são ocupados por servidores de carreira.

17.6. O quantitativo total de cargos vagos de membros e servidores é o seguinte:

Cargos da estrutura	Quantitativo de Cargos atuais	Quantitativo de Cargos providos	Diferença
Procuradores Regionais do Trabalho	4	4	-
Procuradores do Trabalho	15	14	1
Analistas	34	33	1
Técnicos	39	38	1

18. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

18.1. A PRT-18ª Região não tem ingerência sobre o sistema de gestão de pessoal e folha de pagamento. A maior parte dos atos de pessoal são realizados centralizadamente pela Procuradoria Geral do Trabalho.

18.2. O controle de ponto dos servidores é realizado por meio de sistema eletrônico chamado GRIFO através da conferência de digitais e do gerenciamento da frequência pela chefia imediata.

18.3. O órgão regulamenta a realização de treinamentos e cursos ministrados por servidores ou membros capacitados, conforme o art. 1º, IV da Portaria nº 198/2011 PGR.

18.4. O MTP dispõe de Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação destinados a servidores e ocupantes de funções e cargos comissionados que é regulamentado pelas Portarias PGR nº 198/2011 e 199/2011. A política de treinamento e desenvolvimento de membros é coordenada pela PGT com o auxílio da Escola Superior do Ministério Público da União.

18.5. No âmbito da PRT-18ª Região, os estagiários contam com seguro e as suas atividades, remuneração e seleção são regulados pela Portaria PGR nº 378/2010, Portaria PGR nº 576/2010, PGR nº 155/2011, PGR nº 652/2012, PGR nº 451/2013 e PGT nº 111/2012, PGT nº 542/2013 e PGT nº 691/2013.

18.6. Com relação às despesas com diárias de membros e servidores, no exercício de 2013, o órgão informou gasto no montante de R\$ 513.237,03, sendo R\$ 338.256,34 com membros e R\$ 174.980,69 com servidores.

18.7. CONSTATAÇÃO. Não existe, no âmbito da PRT-18ª-Região estabelecimento de periodicidade para o treinamento de longo prazo, desenvolvimento e atualização dos conhecimentos necessários à realização das tarefas/atividades dos servidores do órgão.

19. FOLHA DE PAGAMENTO

19.1. A folha de pagamento é gerida por sistema informatizado, MENTORH, na PGT sem acesso aos servidores da PRT-18ª Região. Portanto, apenas a PGT tem acesso às informações sobre os pagamentos que não estão publicados na internet.

19.2. A PRT-18ª Região informou que um membro Lotado na PTM-Luziânia recebia auxílio-moradia nos termos da Portaria PGR/MPU Nº 652, de 18/9/2013.

19.3. O único cargo comissionado ocupado por membro na PRT-18ª Região à a função de Procurador-Chefe equivalente à CC-04 (R\$ 5.164,81) prevista na Lei nº 11.415/2006 que dispõe sobre o plano de cargos de salário dos servidores do MPU.

19.4. Foram pagos nos exercícios de 2008 a 2013 valores referentes à PAE – Parcela Autônoma de Equivalência aos membros da PRT-18ª Região. A análise da regularidade destes pagamentos está condicionada à uma Auditoria específica na área de pessoal da PGT/MPT.

19.5. As informações relativas à remuneração e auxílios recebidos por membros e servidores da PRT-18ª

Região são disponibilizadas no Portal da Transparência do MPT (<http://mpt.gov.br/portalthransparencia/>), tendo por filtro de consulta a respectiva matrícula.

20. ADMINISTRAÇÃO

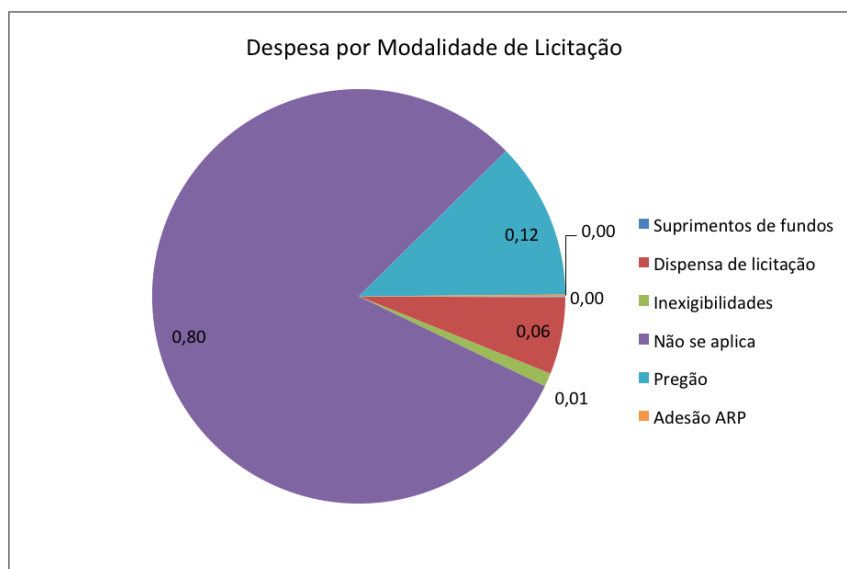
20.1. A administração da PRT-18ª Região apresenta certa autonomia em relação à Procuradoria Geral do Trabalho. A Unidade Gestora é responsável pela ordenação de despesas e administração de licitações, contratos, atos de pessoal, manutenção predial, obras, almoxarifado e patrimônio.

20.2. CONSTATAÇÕES. PRT-18ª Região não dispõe e não publica, na internet, a completa estrutura organizacional da área meio conforme determina o art. 8º, §1º, I da Lei 12.527/2011, assim como as atribuições e competências de cada um dos setores existentes.

20.2.1. O órgão não dispõe de rotinas de controle e verificação das atividades desenvolvidas pelos prestadores de serviços terceirizados contratados, conforme dispõe art. 31 e anexo IV da Instrução Normativa.

21. LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.1. A execução orçamentária da Unidade Gestora no ano de 2013, para a aquisição de bens e serviços, deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação:



21.2. A Unidade informou que no período compreendido entre 2011 a 2014 foram licitadas e executadas reformas na antiga sede da PRT-18ª Região (R\$ 12.742,780) e PTM-Luziânia (R\$ 11.935,70 e R\$ 297.500,00).

21.2.1. Trata-se do processo administrativo nº 08148.00118/2013 instaurado pela PRT-18ª Região para aquisição de imóvel situado na Av.T-63, Quadra 572 esquina com Rua C-252, Bairro Nova Suíça, Goiânia/GO para instalação de sua sede. O referido imóvel de propriedade da empresa **SPE CONSTRUÇÃO**

E LOCAÇÃO T-63 LTDA (sociedade de propósito específico constituída para construção/alienação do imóvel) era ocupado pela PRT-18ª conforme do contrato de locação nº 23/2012 celebrado pelas partes em 27/09/12, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, composto do 1º ao 11º pavimentos, no valor mensal de R\$ 132 mil. Consta dos autos:

- a) proposta de venda do imóvel pelo valor de R\$ 23 milhões, datada de 17/11/11 e elaborada pela empresa **EBM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO**;
- b) proposta de venda do imóvel pelo valor de R\$ 27 milhões, válida até 10/12/12 e elaborada pela empresa **EBM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO**;
- c) proposta de venda do imóvel pelo valor de R\$ 33 milhões, válida até 15/02/13 e elaborada pela empresa **EBM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO**;
- d) proposta de venda do imóvel pelo valor de R\$ 35 milhões, válida até 30/04/13 e elaborada pela empresa **EBM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO**;
- e) proposta de venda do imóvel pelo valor de R\$ 32,7 milhões, válida até 15/07/13 e elaborada pela empresa **EBM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO**;
- f) manifestação da SPU/GO - Secretaria do Patrimônio da União em Goiás sobre a indisponibilidade de imóvel para instalação da sede da PRT-18ª em Goiânia;
- g) laudo de avaliação nº 25/2013 expedido pela SPU/GO do imóvel localizado na Av T-63, quadra 572 pelo valor de R\$ 25.554.518,77 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenat e sete centavos);
- h) proposta de compra encaminhada pela PRT-18ª à empresa **SPE** de aquisição integral do imóvel pelo valor de R\$ 25 milhões;
- i) contra proposta da empresa **SPE** de venda do imóvel, excluídos pavimento térreo, mezanino/depósito e 38 vagas de garagem por R\$ 24,117 milhões podendo ser negociada até R\$ 21,5 milhões;
- j) Contrato de locação celebrado entre **INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** do andar térreo, mezanino/depósito e correspondentes vagas de garagem do imóvel situado na Av. T-63, Quadra 572 esquina com Rua C-252, Bairro Nova Suíça, Goiânia/GO, assinado em 11/02/09 pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses; e
- l) Ata de reunião realizada em 25/07/13 entre PRT-18ª, representantes da PGT/MPT, Superintendente da SPU/GO e representantes dos proprietários do imóvel. Na qual foi consignada pela PRT-18ª a proposta de aquisição do imóvel, excluída a parcela locada para **CAIXA**, pelo valor de R\$ 20 milhões. Os representantes dos proprietários informaram que o imóvel é de propriedade de um aglomerado de investidores, que o dono da parcela locada à **CAIXA** não tem interesse na venda e que não houve consenso entre os proprietários sendo difícil a redução do valor de venda. A PRT18ª explicitou o interesse na compra da integralidade o imóvel.

21.2.2. Após novas tentativas frustradas de negociação entre as partes o Procurador-Chefe da PRT18ª expediu em 05/09/13 despacho no qual relata os fatos ocorridos, a necessidade de aquisição do imóvel para atender as necessidades institucionais do MPT em Goiás, a existência de recursos orçamentários disponíveis para aquisição e a impossibilidade de acordo nas negociações. Por fim, encaminha os autos do processo para PGT/MPT para adoção de providências relativas à desapropriação do imóvel. Em 19/12/13 foi emitido o empenho nº 2013NE000915 no valor de R\$ 23.008.131,43 (vinte e três milhões e oito mil reais e cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) referente à desapropriação do imóvel ocupado pela sede da PRT-18ª Região conforme decisão proferida nos autos da ação nº 39772-24.2013.4.01.3500 por meio de depósito judicial a título de indenização. Foi celebrado, em 23/10/14 Termo de Acordo entre a PRT-18ª Região e a **CAIXA** para desocupação até 3/04/18 da área constituída pelo andar térreo, mezanino e vinte e nove vagas de garagem no edifício-sede da PRT18ª.

21.3. CONSTATAÇÕES. Nas despesas realizadas entre os anos de 2011 e 2014, foi constatada a existência de sucessivos procedimentos de dispensa de licitação (art. 24, da Lei 8.666/93) acima do limite de R\$

8.000,00, em desacordo com o estabelecido na Lei 8.666/93 e sugerindo a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa. A análise baseou-se na relação apresentada pela PRT18ª/Região de todos os empenhos emitidos no período mencionado:

DESPESA POR SUBELEMENTO E DESCRIÇÃO	VALORES PAGOS POR EXERCÍCIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO			
	2011	2012	2013	2014
33.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	-	R\$ 12.024,77	R\$ 15.683,65	R\$ 19.000,02
33.90.30.07 – Gêneros de alimentação	R\$ 8.167,68	R\$ 13.294,28	R\$ 9.211,61	-
33.90.30.16 – Material de expediente	R\$ 12.968,72	-	-	-
33.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos	R\$ 20.229,45	-	-	-
33.90.30.24 – Material para manutenção bens imóveis/instalações	-	R\$ 15.719,85	-	-
33.90.39.57 – serviços técnicos profissionais de TI	-	R\$ 28.340,00	-	-
33.90.39.63 – Serviços gráficos e editoriais	R\$ 12.462,50	R\$ 12.990,78	-	-
44.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação	R\$ 12.150,00	-	-	-
44.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos	-	R\$ 13.900,26	-	-
TOTAIS	R\$ 65.978,35	R\$ 70.344,91	R\$ 24.895,26	R\$ 19.000,02
TOTAL GERAL	R\$ 180.218,54			

21.3.1. A PRT18ª/Região não dispõe de um programa de treinamento contínuo dos servidores lotados na área de licitações e contratos.

21.3.2. A PRT18ª/Região não dispõe de comissão permanente de licitação e de norma que assegure o rodízio de seus ocupantes conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei 8.666/93.

21.3.3. Em cumprimento à Súmula nº 260 do Tribunal de Contas da União faz-se necessário a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART com indicação do responsável pela elaboração do orçamento-base, especificações técnicas e composições de custos unitários da reforma realizada na sede da PTM – Luziânia por meio do Pregão nº 18/2010.

21.3.4. Processo nº 2.18.000.001197/2013-81 autuado em 26/12/13 para aquisição de equipamentos de Datacenter, com entrega, manutenção e suporte técnico e processo nº 2.18.000.001223/2013-71 autuado em 31/12/13 para aquisição de estações de trabalho (computadores desktops e monitores LCD), com entrega, prestação de serviços de instalação e suporte técnico. Em ambos os processos a PRT-18ª figurou como órgão participante de licitações realizadas pela PGT/MPT realizadas na modalidade pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços. Todas as formalidades legais relativas aos procedimentos licitatórios foram praticadas pela PGT, entretanto os recursos aplicados na aquisição compõem o orçamento da PRT-18ª Região. Não constaram dos autos das contratações comprovação da vantajosidade na aquisição pela PRT, por se tratar de compra nacional, contrariando o que dispõe o § 3º do art. 6 do Decreto nº 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração pública federal direta.

21.3.5. Divergência de informações relativas à aquisição dos equipamentos de datacenter (processo nº 2.18.000.001197/2013-81). Entrega de equipamentos fora do prazo de entrega estipulado em contrato, sem justificativa e/ou solicitação de prorrogação de prazo e sem aplicação das penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente (arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93). O contrato nº 22/2014, de 18/03/14 celebrado entre a PRT-18ª e a empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA formalizou a aquisição dos equipamentos constantes dos itens 1, 3, 4, 7, 8, 12 e 13 do Grupo I da ARP nº 71/2013-DA/PGT/MPT, pelo valor global de R\$ 590.096,41. O contrato nº 23/2014, de 18/03/14 celebrado entre a PRT-18ª e a empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA formalizou a aquisição dos equipamentos constantes dos itens 16 a 19 do Grupo II da ARP nº 71/2013-DA/PGT/MPT, pelo valor global de R\$ 36.526,40. Constava dos autos Danfe nº 450 emitida em 24/07/14, no valor de R\$ 412.992,57 e NFS-e nº 972 emitida em 14/03/14 no valor global de R\$ 155.904,32, totalizando o valor R\$ 568.896,89 que é o valor da nota de empenho nº 2013NE000978 que foi emitida em 30/12/13 para cobrir despesa com aquisição de equipamentos de processamento de dados (natureza de despesa 44.90.52.16 – material permanente).

22. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

22.1. A PRT-18ª Região utiliza sistema cedido pela Procuradoria da República de Pernambuco, para registro e controle dos bens de consumo (almoxarifado) e de bens móveis (patrimônio). A gestão do Almoxarifado/Patrimônio da PRT- 18ª é realizada pelo servidor matrícula nº 6002736 (requisitado), designado através da PORTARIA N.º 015/07-GAB/PC-PRT-18ª, sem função ou cargo comissionado.

22.2. CONSTATAÇÕES. O sistema de controle utilizado pela PRT-18ª é operado em computador exclusivo com plataforma desatualizada, Windows XP. O sistema apresenta-se desatualizado, com restrição de acesso a somente o operador do sistema e ao administrador. O registro das requisições de materiais é feito pelo servidor responsável pelo atendimento, desrespeitando o princípio da segregação de funções e aumentando o risco de manipulação das informações. Inexiste log de registro das operações realizadas impossibilitando auditar e identificar eventuais desvios. Existe possibilidade de baixa/exclusão definitiva de itens constantes do estoque de material de consumo e de bens patrimoniais. O sistema não gera termos de transferência interna de bens sendo necessário a produção de relatório de inventário de bens para verificar a localização de um determinado bem. Portanto não há registro histórico no sistema das localizações físicas anteriores de um determinado bem patrimonial.

22.2.1. Não foram realizados testes nos saldos financeiros e posição de estoque considerando às fragilidades do sistema de controle operado pela PRT-18ª Região.

22.2.2. Processo nº 08148.00056/2013 que trata de doação de bens da PRT-18ª. Consta dos autos informação de que os bens (veículos) foram classificados como antieconômicos (fls. 12/16 e 53). Após divulgação dos bens no SIAFI e no site da Procuradoria os bens foram doados para órgãos públicos federais contrariando o disposto no art. 15, II do Decreto Federal nº 99.658/90 que regulamenta o reaproveitamento, movimentação, alienação e desfazimento de bens no âmbito da Administração Pública federal.

22.2.3. Identificou-se que os gêneros de alimentação açúcar, adoçante, chás e café) são tratados no sistema como materiais de consumo imediato. Tal procedimento dificulta a análise histórica de consumo, fragiliza os mecanismos de controle e aumenta o risco de desvio dos produtos. Nos anos de 213 e 2014 (jan a set) foram movimentados nesta conta respectivamente, R\$ 13.927,72 e R\$ 10.440,39.

22.2.4. O órgão não possui norma interna que disciplina o controle, a movimentação e administração dos bens patrimoniais e ao acesso do almoxarifado de material de consumo.

22.2.5. O servidor responsável pela guarda dos bens integrou a última comissão de inventário físico e foi responsável pela conferência nas PTMs o que fere o princípio da segregação de funções e fragiliza o objetivo básico do inventário anual que é a conferência por pessoas não envolvidas nas atividades do setor.

22.2.6. Após conferência física dos bens registrados no termo de responsabilidade da PTM-Anápolis constatou-se que 4 (quatro) impressoras não possuíam plaqueta de identificação – PI e que a impressora PI nº 4802 não foi localizada.

23. IMÓVEIS

23.1. A PRT-18ª Região possui sede própria Av. T-63 com Rua C-253, nº 13/17 – Setor Nova Suíça em Goiânia/GO. Os membros e servidores estão distribuídos nas seguintes localidades:

Nome do local	Endereço	Situação do Imóvel	Número de membros/ servidores	Área (m ²)
Sede da PRT	Av. T-63 com Rua C-253, Setor Nova Suíça em Goiânia/GO	Desapropriado	11 membros / 74 servidores	3.766,16
PTM - Anápolis	Av Jacinta nº 775, Quadra 75, Lote 03 em Anápolis/GO	Alugado	3 membros / 8 servidores	730,00
PTM - Luziânia	Rua Benedito Pimentel, nº 7, Centro Luziânia/GO	Próprio	2 membros / 5 servidores	396,82
PTM - Rio Verde	Av Presidente Vargas, nº 266, Quadra R, Lote 02 em Rio Verde/GO	Alugado	2 membros/ 5 servidores	460,00

23.2. **CONSTATAÇÃO.** Apresentar providências adotadas para atualização do projeto técnico de incêndio da PTM-Rio Verde conforme relatório de inspeção nº 95697/14 expedido pelo 4º Batalhão de Bombeiro Militar de Goiás.

23.1.1. Apresentar certificado de conformidade em cumprimento às normas de segurança contra incêndio e pânico para as sedes da PRT-18ª Região e PTM- Anápolis.

23.1.2. Apresentar registro no SPIUnet do imóvel sede da PTM-Luziânia.

24. VEÍCULOS

24.1. O Ministério Público do Trabalho, regulamentou a destinação, o enquadramento, o uso, o controle, a manutenção, a guarda e a conservação de veículos oficiais, por meio da Portaria PGT nº 672/2012. A PRT-18ª rege-se por esta Portaria e, no que couber, pela Portaria PGR/MPU nº 513, de 23 de julho de 2003. A chefia da unidade de transporte é ocupada pelo servidor André Luiz Marcelo, designado através da Portaria PRT-18ª nº 62/2013. A unidade conta com 12 servidores habilitados a utilizar os veículos oficiais.

24.2. Não foram identificadas inconsistências na realização das revisões dos veículos oficiais, no exercício de 2014. Mediante declaração da chefia do setor, não ocorreram sinistros nos 3 últimos exercícios financeiros.

24.3. CONSTATAÇÕES. Identificou-se a existência de multas não liquidadas nos veículos oficiais de placa: OGT 2702, ONB 1911 e NLU 7448.

24.3.1. Existência de servidor matrícula 6002260 ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Diretoria Regional da PRT-18ª sem percepção de cargo ou função de comissionada que justifique tal situação. Acrescente-se que a despeito do desvio de função o referido servidor continua recebendo a gratificação de atividade de segurança que é privativa às funções previstas no art. 2º da Portaria PGR/MPU nº 292/2007, alterada.

24.3.2. Inexistência de estudos quantitativos acerca da necessidade de veículos oficiais. Constatou-se a existência de veículos em desuso desde novembro/2013 - placa: JHN-9283 e desde abril/2014 - placa: OMK-6281.

24.3.3. O chefe do setor de transporte não recebe retribuição pecuniária pelo exercício de suas atribuições que não são previstas na estrutura organizacional do órgão.

24.3.4. Ausência de utilização de guia impressa da ASV - Autorização de Saída de Veículos em descumprimento ao disposto no art. 9º da Portaria PGT nº 663/12 e de rotina documentada de inspeção dos veículos antes de sua utilização conforme disposto no art. 13, caput da mencionada portaria.

25. TELEFONIA

25.1. No âmbito do Ministério Público do Trabalho, as contratações referentes a serviços de telecomunicação são realizadas nos termos da Portaria PGT nº 126/2014, a partir de março de 2014, e, para contratações anteriores, Portarias PGT nº 433/2009 e 434/2009.

25.2. CONSTATAÇÕES. O servidor matrícula: 6002738 foi designado por meio da Portaria nº 30/2014-GAB PC/PRT18ª, fiscal de todos os contratos referentes a serviços de telefonia, sem substituto.

25.2.1. Com relação ao contrato nº 1/2014, referente à prestação de serviços de telefonia móvel, constatou-se a inexistência de controle sobre o cumprimento dos limites de gastos previstos nas Portarias PGT nºs 433 e 434, ambas de 2009 e Portaria PGT nº 126/2014.

25.2.2. Com relação aos serviços de telefonia fixa na sede da PRT-18ª não foram identificadas medidas efetivas que possibilitem o ressarcimento das ligações realizadas em caráter pessoal e não recolhidas por meio de GRU. Cite-se o caso de ligações particulares realizadas nos anos de 2013 e 2014 por servidor identificado pelo código 224, no valor de R\$ 599,47 e não recolhidas.

25.2.3. Com relação ao contrato nº 1/2010, referente à prestação de serviços de telefonia fixa local, LDN e LDI, verificou-se a existência de cobrança em desconformidade com os valores pactuados no contrato conforme demonstrado na amostragem abaixo:

Consolidado - Março de 2014				
Modalidade	Tempo de Uso (min.)	Valor Contratual do Minuto	Valor Total Contratual	Valor Efetivo
DDD	467,19	R\$ 0,2443	R\$ 114,13	R\$ 467,19
Local	6554,9	R\$ 0,0434	R\$ 284,48	R\$ 556,87
fixo-móvel	212,2	R\$0,7259	R\$ 154,04	R\$ 182,63
Total de Diferença no Mês				

Consolidado - Abril de 2014					
Modalidade	Tempo de Uso (min.)	Valor Contratual do Minuto	Valor Total Contratual	Valor Efetivo	Diferença
DDD	1632,50	R\$ 0,2443	R\$ 398,82	R\$ 436,14	R\$ 37,32
Local	4751,50	R\$ 0,0434	R\$ 206,22	R\$ 403,83	R\$ 197,61
fixo-móvel	153,20	R\$0,7259	R\$ 111,21	R\$ 133,13	R\$ 21,92
Total de Diferença no Mês					R\$ 256,85

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

26. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

26. A inspeção na área de Tecnologia da Informação foi realizada no dia 05 de novembro de 2014. O setor inspecionado foi a Divisão de Tecnologia da Informação (DTI), localizada no prédio sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª região.

As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo chefe da área, Sr. Vinícius Vieira de Araújo, e confirmadas pela equipe de inspeção durante a visita realizada nos diversos setores.

26.1. Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?

() Sim (X) Não

Segundo esclarecido, o Ministério Público do Trabalho, por meio de seu Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), elaborará um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) nacional com o auxílio de uma empresa de consultoria que será contratada até o final de 2014, conforme se denota da ata da reunião daquele colegiado realizada dia 1º/10/2014.

Essa estratégia foi adotada uma vez que se entendeu que o PETI é um documento bastante amplo e que, pela estrutura de governança que está sendo implementada na instituição, deve ser de âmbito nacional, baseando-se no Planejamento Estratégico do MPT e definindo diretrizes por um período, inicialmente previsto, de quatro anos.

A partir do PETI nacional, cada Procuradoria Regional do Trabalho, também com o auxílio da empresa de consultoria, ficaria responsável por elaborar o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), por meio de um Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (CDTI) que deverá ser instituído com representantes de várias áreas e não apenas da TI, que terá um ciclo de dois anos, e que contemplará as proposições locais.

Nada obstante, foi dito que as Divisões de Tecnologia da Informação (DTI) de todas as Regionais têm trabalhado, no que tange à governança, em conjunto com a Procuradoria-Geral, capitaneadas pelo CETI.

A unidade inspecionada encaminhou ao Gabinete da Procuradora-Chefe um pedido de composição do CDTI, e sua inclusão no Regimento Interno, para a criação de um PDTI provisório, mesmo antes das definições das estratégias de abrangência nacional.

26.2. Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação?

() Sim (X) Não

Consoante esclarecido no item 1, o Ministério Público do Trabalho elaborará, com o auxílio de uma empresa de consultoria, um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) nacional.

26.3. Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

No Ministério Público do Trabalho há um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) nacional, instituído por meio da Portaria PGT n° 727/2011.

26.4. Existe rotina de submissão da área de Tecnologia da Informação a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

Sim Não

Não existe uma rotina de submissão da área de TI ao órgão de controle interno da unidade (AUDIN).

26.5. Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

Sim Não

Apesar de não existirem documentos que formalizem o alinhamento das atividades de TI com o planejamento estratégico do Ministério Público do Trabalho, as ações e as iniciativas da Divisão de Tecnologia da Informação são executadas sempre almejando um dos objetivos estratégicos previstos no Mapa Estratégico do MPT.

26.6. Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

Sim Não

Não existe um documento que normatiza as atividades de contratação de recursos de TI.

Segundo esclarecido, a DTI segue o roteiro estabelecido pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Trabalho, o que formalizaria o processo.

Para as aquisições centralizadas – compras e contratações realizadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI/PGT), onde as Procuradorias Regionais podem aderir como partícipes –, o levantamento do quantitativo é feito por meio do “Termo de Interesse de Participação” e a formalização no procedimento licitatório da unidade ocorre com o “Pedido de Fornecimento”.

26.7. Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

Sim Não

A unidade inspecionada possui alguns procedimentos e rotinas definidas sobre a utilização de recursos de TI, mas não estão formalizados. Da mesma maneira, outras políticas relativas ao assunto foram estabelecidas pela Procuradoria Geral do Trabalho e são seguidas pela unidade inspecionada, mas também sem formalização.

26.8. Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

() Sim (X) Não

A unidade inspecionada não possui um Plano de Contingência formalizado, mas têm em sua estrutura recursos que permitem garantir a continuidade dos negócios em caso de falhas de seus sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança.

Segundo dito, todo o ambiente se encontra virtualizado e funcionando em equipamentos com redundância. Com efeito, a redundância está aplicada em equipamentos sensíveis como *hosts*, *switches*, fontes de alimentação e *nobreaks*.

Todavia, por motivos orçamentários, não há espelhamentos de *storages*, cuja aquisição está em tramitação. Nada obstante, foi implementado um sistema distribuído de arquivos (DFS), com cópias entre a sede e as Procuradorias do Trabalho nos Municípios.

A unidade não possui *link* de contingência para serviços de internet.

26.9. Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

(X) Sim () Não

Além do DFS implementado na rede da PRT18, também é utilizado o recurso de *shadow copy*.

Nada obstante, a unidade inspecionada realiza um *backup* incremental diário e outro semanal total para o servidor de arquivos, em disco e em fita.

Todo o sistema de arquivos das PTM é sincronizado com a PRT em períodos de menor tráfego na rede, através de um link dedicado, que são gravados em fita do tipo LTO através da solução *HP Data Protector*.

Está sendo implantada a rotina de backup em fita nas PTM. À época da inspeção, a PTM de Rio Verde já contava com o procedimento.

As mídias magnéticas são guardadas em um cofre apropriado instalado na PRT.



Ilustração 1: Cofre para armazenamento de mídias

26.10. Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

(X) Sim () Não

A solução adotada é o *software* antivírus F-Secure, utilizada por todo o Ministério Público do Trabalho.

26.11. Existem procedimentos de gerencia/administração de banco de dados?

() Sim (X) Não

Conforme esclarecido, os três principais sistemas em uso na unidade inspecionada são o MPT Protocolo, o MPT SIGA e o MPT Digital.

As três aplicações são nacionais. Os dois primeiros rodam no *datacenter* do DTI/PGT, portanto sem administração dos respectivos bancos de dados pela Procuradoria Regional. O terceiro, embora esteja instalado na PRT18, tem a gerência do banco de dados realizada de forma remota, padronizada e centralizada, por uma equipe nacional da área de infraestrutura/banco de dados do projeto MPT Digital. Foi dito que não há SGBDs utilizados para aplicações locais da unidade.

26.12. Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

() Sim (X) Não

Segundo informado, o Ministério Público do Trabalho iniciou um processo de padronização das soluções para todo o país. Nesse contexto, os principais sistemas têm o seu desenvolvimento conduzido por equipes nacionais. As aplicações locais em uso à época da inspeção eram o de almoxarifado/patrimônio e o de recursos humanos – a versão em produção abrangia um diminuto conjunto das necessidades da área. Nada obstante, ambos serão substituídos por módulos do sistema nacional MPT SIGA.

Embora não haja política institucional impeditiva, a unidade inspecionada não possuía, à época da inspeção, qualquer projeto de desenvolvimento de software, principalmente pela carência de servidores na área de TI.

Conforme asseverado, caso o desenvolvimento de software seja retomado, pretende-se a adoção de metodologias/processos ágeis, como XP ou Scrum, por exemplo.

26.13. Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

() Sim (X) Não

A equipe de inspeção constatou que o Centro de Processamento de Dados (CPD) está instalado em duas salas: uma destinada aos computadores servidores e outra que acomoda os equipamentos concentradores de rede, sendo que ambas possuem janelas em uma das paredes.

O controle de acesso de ambas se dá por meio de fechadura com tranca simples. Existem duas cópias das chaves. Uma permanece sob a custódia do setor de TI e a outra fica arquivada no claviculário da instituição. A entrada de terceiros é permitida com o acompanhamento de alguém da Divisão de TI.

Segundo informado, até o final de 2014 será implantado nas portas das salas do CPD um dispositivo que fará o controle de acesso por meio de biometria.

Foi observado que o ambiente interno é monitorado por circuito interno de televisão (CFTV), que também possui câmeras nos corredores que dão acesso às salas.

Os dois locais possuem ar-condicionado redundante e sensores de fumaça e sprinkler do sistema anti-incêndio predial, mas somente a sala dos servidores tem instalado sensor de temperatura e umidade com alarme sonoro e sistema de alerta ativo que dispara e-mails.

Conforme esclarecido, os sprinkler estão desativados e sensores de temperatura e umidade estão sendo adquiridos para instalação na sala dos concentradores de rede e nos ambientes dos CPD das Procuradorias do Trabalho em Município. Além disso, foi solicitado ao Departamento de Administração da unidade inspecionada a aquisição de um sistema automático de controle de incêndio ideal para preservação dos equipamentos.

Foi averiguado, ainda, que as duas salas do CPD da PRT são utilizadas como depósito de material de informática.

Conforme asseverado, o CPD na PTM de Rio Verde também é dividido em duas salas, como na PRT. Nas PTM de Anápolis e Luziânia há uma sala restrita para acomodar o CPD, onde estão também localizados os nobreaks e os aparelhos de telecomunicação.



Ilustração 2: CPD



Ilustração 3: CPD



Ilustração 4: CPD



Ilustração 5: CPD



22.14. Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)? OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu fornecedor/cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

Sim Não

Todas as contratações da unidade inspecionada são geridas por um setor próprio, que recebe as observações referentes a cada contrato pelos seus fiscais. Os contratos firmados entre a área de TI e os contratados são estabelecidos definindo-se SLA específicos para cada caso.

26.15. Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?

Sim Não

Adota-se a solução *Ocomon* para registro das ordens de serviço na área de TI, onde estão estabelecidos SLA para cada tipo de serviço.

A unidade inspecionada possui cerca de 150 usuários. O atendimento de primeiro nível ficou sob a responsabilidade dos estagiários, pois a equipe de TI é muito pequena, composta de somente 4 servidores, sendo que 2 estão deslocados para atuar com dedicação exclusiva no projeto MPT Digital, gerenciado pela Procuradoria Geral. Assim, até o chefe da divisão necessita fazer atendimento e dar suporte aos usuários.

26.16. Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

Sim Não

Não existe um sistema de controle de equipamentos de informática. O controle é realizado através da intersecção de informações entre uma planilha mantida pela DTI, o sistema de inventário do setor de patrimônio e as entradas referenciadas no Active Directory (AD).

26.17. Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?

Sim Não

Os portais de internet das 24 Procuradorias Regionais foram padronizados nesse ano pela Comissão de Gestão do MPT Digital e foram produzidos tendo como uma de suas premissas básicas os requisitos de acessibilidade.

Realizada a validação pelo “dasilva.org.br” o resultado apontou 66 erros e 196 avisos.

26.18. As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?

Sim Não

As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas e se encontram em produção no sistema MPT Digital.

26.19. Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.

Sim Não

A unidade inspecionada, consoante relação anexa, à época da inspeção, contava com 1 técnico de informática, 5 estagiários e 1 analista de informática, sendo que esse último dividia seu tempo entre as atividades da PRT-18 e do projeto nacional MPT Digital.

Existem, ainda, outros 2 analistas de informática que, embora lotados na unidade, estão destacados para trabalharem exclusivamente no projeto nacional MPT Digital.

26.20. Outras considerações

A unidade inspecionada asseverou que o grande entrave para a adoção de várias iniciativas pendentes é a carência de servidores na Divisão de Tecnologia da Informação. Com apenas 2 servidores e alguns estagiários, há muita dificuldade para documentar ações a fim de se atingir maior maturidade na governança, e ao mesmo tempo manter e desenvolver a infraestrutura.

Embora a lotação na área de TI seja de 4 técnicos, dois deles estão alocados para trabalhar com dedicação exclusiva no projeto do MPT Digital.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

27. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

27.1. Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do Conselho Nacional do Ministério Público.

27.2. Em Goiás, foram lavrados 11 (onze) Termos de Atendimento, dos quais nenhum deles refere-se à atuação da Ministério Público do Trabalho.

MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

28. MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E MEMBROS INSPECIONADOS

Considerando os dados colhidos durante a realização da inspeção nas unidades do MPT no Estado de Goiás, foi elaborado Relatório Preliminar do qual foi dada ciência às unidades e membros inspecionados.

Sem prejuízo da apresentação de quaisquer outros esclarecimentos que as unidades e membros inspecionados entendessem necessários, o Corregedor Nacional **FACULTOU** a manifestação sobre questões específicas, conforme indicações, manifestações e conclusões da Corregedoria Nacional a seguir descritas.

28.1. ÁREA INSTITUCIONAL

28.1.1. Ao Procurador do Trabalho Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues: esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos em tramitação conforme constatado no item 11.6.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”.

28.1.1.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.6.1.a:** “Relativamente ao Inquérito Civil n. 001233.2012.18.000/0-02, onde houve a conversão do IC em 22/10/2014, com prorrogação no dia 20/11/2014, com demora motivada pela conversão do processo físico em processo eletrônico, pelo que o Inquérito foi encerrado com a celebração de Termo de Ajuste de Conduta, no dia 06/04/2015.”; **b) item 11.6.1.b:** “Quanto ao Inquérito civil n. 000820.2012.18.000/0-02 estava com andamento apensado ao Inquérito Civil n. 001247.2013.18.000/0-02, e foi determinado o arquivamento do mesmo, no dia 28/01/2015, por duplicidade de investigações.”; **c) item 11.6.1.c:** “No que se refere ao Procedimento n. 001133.2012.18.000/3-02 foi apensado em diversos Inquéritos Cíveis, o que ensejou o ajuizamento de ação civil pública no dia 19/12/2014, estando o mesmo encerrado definitivamente.”; **d) item 11.6.1.d:** “E o Inquérito Civil n. 000643.2004.18.000/9-02 foi recebido em redistribuição, no dia 03/10/2013, tendo sido instaurado em desfavor de duas empresas. Quanto a empresa PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES foi ajuizada ação civil pública e a quanto a empresa JBS S/A os autos prosseguiram em instrução, sendo os autos físicos foram convertidos em eletrônicos havendo a necessidade de juntada eletrônica de muitos volumes de documentos que foram analisados em triagem. Assim, após a ciência da Corregedoria do MPT continuamos a instrução do feito, com a realização de audiências administrativas e peticionamento eletrônico do advogado da empresa remanescente, a partir de 25/04/2014.”

28.1.2. A Procuradora do Trabalho Suse Lane do Prado e Silva: esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos em tramitação conforme constatado no item 11.12.1, letras “a”, “b”.

28.1.2.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Suse Lane do Prado e Silva, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.12.1.a:** “Foi relatado no indigitado relatório que, após a prorrogação do inquérito civil, não se encetou nenhuma diligência, encontrando-se os autos paralisados há mais de um ano. Esta unidade adotou um sistema próprio para acompanhar e receitar as requisições de ações fiscais encaminhadas ao Ministério do Trabalho. Tal sistema é baseado em confecção de listagem, atualizada semestralmente, com a indicação de procedimentos em que há requisição de fiscalização com resposta em atraso, a qual figura como anexo de requisição única a ser encaminhada, também semestralmente, ao Órgão do Ministério do Trabalho. A adoção desse sistema ocorreu em razão da necessidade

de otimização de mão-de-obra, já que os recursos humanos na Procuradoria do Trabalho no Município de Anápolis eram deveras escassos e o acúmulo de serviço, inevitável e invencível. Adotada a prática, ocorreu, à época citada no relatório dessa Corregedoria, remoção da servidora responsável por elaborar tal listagem e, em razão da lenta reorganização dos trabalhos, em razão do número reduzido de servidores, bem como a necessidade de se priorizar os trabalhos em processos judiciais em razão dos prazos legais, acabou por se postergar a elaboração e atualização de nova listagem de procedimentos com requisição de ação fiscal em atraso. Em que pese o atraso de expediente, asseveramos que a tramitação do procedimento fiscal no órgão competente fluía de acordo com a disponibilidade dos Auditores-Fiscais que o integram. Frise-se por fim, que os servidores relativos às requisições de ações fiscais trabalhistas são, atualmente, executados em prazo razoável, sendo que a última listagem foi encaminhada ao Ministério do Trabalho no dia 03.03.2015”; **b) item 11.12.1.b:** “Foi relatado no indigitado relatório que o referido procedimento encontra-se aguardando agendamento de diligência desde 09.12.2013. Ocorre que, em cumprimento à determinação desta Procuradora, a assessoria do gabinete selecionou uma série de procedimentos que seriam instruídos por meio de diligências do próprio Ministério Público do Trabalho, com vistas a agilizar a tramitação investigatória, bem como aliviar a carga de requisições de ações fiscais dirigidas ao Ministério do Trabalho. Ocorre que, antes que a diligência planejada fosse empreendida, recebemos orientação repassada pela chefia regional, no sentido de maximizar o quanto possível a contenção de gastos dispendidos a título de diárias a serem pagas a membros e servidores do MPT. Em razão disso, as diligências a serem realizadas pelo próprio Ministério Público foram redirecionadas ao Ministério do Trabalho. Daí, supervenientemente, ocorreu a problemática narrada no item anterior, com relação ao atraso na confecção da listagem de fiscalizações, com tramitação também em atraso, no órgão do Ministério do Trabalho. Repise-se que a tramitação desses serviços encontra-se regularizada, com última expedição de requisição àquele órgão em 03.03.2015.”

28.1.3. Ao Procurador do Trabalho Meicivam Lemes Lima: **a)** esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos em tramitação conforme constatado no item 11.14.1, letra “a”; **b)** informar sobre os processos judiciais com vistas ao Ministério Público (item 10.4).

28.1.3.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho **Meicivam Lemes Lima**, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.14.1.a:** “... o IC 000127.2010.18.003/6 permaneceu sem prorrogação, cumpre registrar que a irregularidade ocorreu em razão de um momento de transição, no qual a Procuradoria do Trabalho em Anápolis estava abandonando a tramitação dos procedimentos investigatórios em autos físicos e adotando o procedimento eletrônico. Naquele período, o controle de prazos passou a ser feito pela Secretaria dentro do próprio MPTOIGITAL, tendo sido abandonado o controle que era realizado fora do aludido sistema. Em decorrência dessa alteração nas rotinas de trabalho, houve falha no novo controle realizado pela Secretaria, ficando o referido IC 000127.2010.18.003/6 sem registro de prazo relativo à necessidade de despacho de prorrogação do procedimento investigatório. Não obstante, cumpre destacar que a irregularidade foi a única verificada desta natureza, sendo que nenhuma outra omissão semelhante relativa à prorrogação dos Inquéritos Civis ocorreu no Ofício. Ademais, registre-se, ainda, que, logo após a Correição realizada pelo CNMP e em decorrência do próprio exaurimento das investigações, houve a promoção do arquivamento do aludido Inquérito Civil, com a respectiva homologação pela CCR do MPT. Por fim, mencione-se que, quanto aos procedimentos que atualmente estão em tramitação, omissões semelhantes à verificada com o IC 000157.2010.18.003/6 não mais são passíveis de ocorrência, pois com os sucessivos avanços e atualizações do MPTDIGITAL, o controle de prazos passou a ser feito de forma automática pelo próprio sistema e não mais manualmente pela Secretária, o que impede que novas falhas ocorram no controle de prazos. São estes, pois, os esclarecimentos relativos às questões levantadas pelo relatório de inspeção da Corregedoria Nacional do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, ficando este Procurador do Trabalho à inteira disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários; **b) item 10.4:** “Quanto aos processos judiciais pertinentes à atuação do MPT como custos legis, houve, no sistema MPTDIGITAL, a geração inconsistentes de números de procedimentos, sendo que alguns casos os procedimentos cadastrados eram identificados, por exemplo, como RT 000000-00.0000.0.00.0000. Tal inconsistência pode, inclusive, ser verificada na tela “capturada” do sistema MPTDIGITAL, referente aos procedimentos judiciais (custos legis) que estavam conclusos a este Procurador do Trabalho no mês de março/2015, a qual segue em anexo. Tais procedimentos, embora tivessem uma numeração inconsistente, apareciam nos relatórios estatísticos extraídos do sistema, sendo esta a razão pela qual, no extrato obtido por esta Corregedoria do

Conselho Nacional do Ministério Público, havia indicação de procedimentos conclusos por mais de 30 dias, 6 meses ou 12 meses. Esclareça-se que até o mês de março/2015, o sistema MPTDIGITAL não possibilitava a exclusão dos procedimentos com numeração inconsistente. Contudo, após a referida data e como também se pode verificar da tela “capturada” que segue em anexo, uma nova atualização do sistema MPTDIGITAL permitiu a “baixa” nos referidos procedimentos, pondo fim à inconsistência. Ademais, registre-se que, no TRT da 18ª Região, desde o ano de 010, os processos judiciais tramitam integralmente de maneira eletrônica, não havendo mais autos físicos. Tal circunstância implica dizer que, naquilo que se refere à atuação do Ministério Público do Trabalho, as intimações também se dão de forma eletrônica, não havendo mais a antiga remessa de autos físicos (os quais, reitere-se, não existem). Assim, ante esta nova realidade, o processo judicial eletrônico sempre segue o seu curso natural, não havendo necessidade ou mesmo ocorrência de que para tanto haja a “devolução” dos feitos eletrônicos, já que quanto a estes jamais ocorre a denominado “carga dos autos”. Assim, não obstante conste do MPTDIGITAL a existência de autos judiciais conclusos a determinado lapso temporal, o certo é que, de fato, o processo sempre tramitou regularmente perante a Justiça do Trabalho, sem qualquer possibilidade de que o MPT tenha permanecido com carga dos autos por algum prazo indevido. Por seu turno, no que tange aos processos judiciais referentes a Ações exercidas pelo próprio MPT, quanto às quais o relatório do CNMP indica 03 processos com vista a mais de 30 dias, cumpre esclarecer que, embora não haja indicação específica a quais procedimentos o relatório se refere, o mais provável é que se cuide de processos judiciais em que, por já ter ocorrido o trânsito em julgado (em muitos casos, por acordos judiciais), os autos são conclusos a este Procurador do Trabalho para verificação do cumprimento das decisões ou acordos judiciais. Assim, o prazo superior a 30 dias da conclusão se deve ao acúmulo de serviço existente no Ofício, já que não só os PAJ’s, como também procedimentos administrativos (seja para o início de uma nova investigação, seja para verificação de cumprimento de um Termo de Ajuste de Conduta etc.) aguardam diligências deste Procurador, inclusive mediante inspeções nos estabelecimentos das empregadoras, o que, não raramente, impõe grandes deslocamentos pela extensa região da Procuradoria do Trabalho de Anápolis, a qual responde, por exemplo, por municípios que distam mais de 400km, como é o caso de São Miguel do Araguaia. Não obstante, também quanto aos processos judiciais referentes a Ações exercidas pelo MPT, se aplica o que mencionado anteriormente quanto aos processos de Custos legis, já que, no âmbito do TRT da 18ª Região todos os processos judiciais são eletrônicos, não havendo autos físicos, o que impossibilita que o feito judicial fique concluso ao MPT, sendo certo que o processo sempre seguirá seu curso normal, independentemente de qualquer ato do Ministério Público do Trabalho.”

28.1.4. A Procuradora do Trabalho Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos: a) informar se o sistema MPT/Digital está funcionando a contento (item 11.15.1., letra “a”); b) informar que os feitos recebidos quanto assumiu o ofício já foram devolvidos (item 11.15.1., letra “b”).

28.1.4.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.15.1.a:** “...com relação a esse tópico, informo que, no dia da inspeção, infelizmente o sistema estava “fora do ar”, tendo voltado a funcionar apenas no dia seguinte ao da visita realizada pelos membros inspetores. Pontuo, todavia, que a inoperância do sistema tem sido cada vez mais rara, à medida que o sistema se torna mais avançado e dotado de maiores funcionalidades. Registro, ainda, que o referido sistema é altamente funcional e efetivo, afigurando-se, hoje, como vital ao exercício das atividades ministeriais. Consigno, por fim, que o MPT/Digital deu um grande salto de qualidade nos últimos anos, auxiliando sobremaneira os membros no controle de prazos e desenvolvimento das tarefas que lhes são afetas no cotidiano laboral”; **b) tem 11.15.1.b:** “...tendo em vista que a inspeção analisou basicamente os dados estatísticos e a movimentação processual relativa ao interregno de outubro/13 a setembro/14, e, ainda, que a inspecionada somente veio a assumir a titularidade do Ofício nº 23 no dia 16/10/14, entendo, com o devido respeito ao hercúleo trabalho desenvolvido pelo setor competente da Corregedoria Nacional, que, nos itens nas B.15, 9.1, 9.2, 11.15, 12 e 12.1, deve constar O nome do Procurador antecessor, Breno da Silva Maia Filho, uma vez que todos os dados e quantitativos ali consignados se referem ao aludido procurador, solicitando, também, que, se possível, conste expressamente no item 8.15, que o ofício na 23 veio a ser titularizado pela signatária somente a partir de 16.10.14, justamente, repito, porque os dados do período levantado

pela Corregedoria a ela não se referem. Por último, registro que não foi possível identificar as duas Notícias de Fato que constam do item 11.15, com andamento superior a 30 dias, em razão da inoperância do sistema no dia da inspeção, sendo certo que as irregularidades apontadas podem ter sido regularizadas ainda pelo Procurador antecessor ou pela subscritora já nos primeiros dias de exercício na unidade.”

28.1.5. Ao Procurador do Trabalho Raimundo Paulo dos Santos Neto: informar se o sistema MPT/DIGITAL está funcionando à contento (**Item 11.16.1**)

28.1.5.1. Não apresentou manifestação.

28.1.6. Ao Procurador do Trabalho Luiz Eduardo Guimarães Bojart: informar sobre os processos judiciais com vistas ao Ministério Público (item 10.2).

28.1.6.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Luiz Eduardo Guimarães Bojart, em resposta, informou o seguinte: **a) item 10.2:** “Informações preliminares Ofício com designação suspensa: De forma prejudicial informo, inicialmente, que durante a realização da Inspeção este Procurador Regional do Trabalho estava no exercício do encargo de Corregedor-Auxiliar na Corregedoria do Ministério Público do Trabalho, designado pela Portaria CG-MPT nº 45, de 23 de outubro de 2014 e necessariamente oficiando na Procuradoria Geral do Trabalho. Anexo a estas informações a portaria do Procurador-Geral do Trabalho declarando “com designação suspensa” o meu 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia/GO. Isso já significa que quando da realização da inspeção não havia nem poderia haver NENHUM processo sob a responsabilidade deste procurador; se algum processo houvesse, com atraso ou não, seria responsabilidade do Procurador que estivesse respondendo pelo ofício em substituição. Esta informação – que o ofício do qual sou titular estava com designação suspensa – já foi apurada pela equipe de inspeção e consta do relatório (5.1.1 “não foram entrevistados os membros Luiz Eduardo Guimarães 130jart, que está designado para a Corregedoria do MPT” ...) Da origem da imputação de atrasos nos prazos: Foi imputado a este Membro a demora superior a de trinta dias, seis meses e até mais de um ano para manifestação em 24 processos judiciais com vista ao Ministério Público na condição de custos legis. Esta imputação simplesmente não procede, é absolutamente infundada e totalmente inverídica, e não tem nenhuma base em fatos. É certo que este Membro estava à época da inspeção oficiando na Ministério Público do Trabalho como Corregedor-Auxiliar. Corregedoria do Ministério Público do Trabalho como Corregedor-Auxiliar. Conversando com a Analista Processual de meu gabinete, a servidora Laís de Oliveira Penido, ela também afirma categoricamente que não foi instada a apresentar tais dados, nem tampouco a confirmar a veracidade das informação que foram prestada a equipe da inspeção. Conversando com os servidores Sebastião Rodrigues da Silva (Diretor da Cal), e Hector Gomes Assis (Diretor da CODIN), ambos confirmaram que no relatório por eles encaminhado a equipe de inspeção, extraído do sistema MPT-Digital em 23/10/2014 (documento cuja cópia anexo a estas informações), constam como saldo zero, zero e zero de processos judiciais – quer como custos legis quer em ações ajuizadas pelo Ministério Público – sob a responsabilidade deste procurador a mais de 30 dias, 6 meses ou 12 meses. O relatório de inspeção não aponta a origem dos dados apresentados (diz apenas “conforme relatórios encaminhados”). Este Procurador ignora a origem destes dados, quem prestou estas informações, que relatório são estes ou a que processos se referem os números apresentados. De certo posso afirmar que os dados não foram apresentados nem revisados por mim ou por meu gabinete, e também não se originaram da Calou da CODIN. Da imputação de atrasos nos prazos: Logo de início nego, rejeito e refuto veementemente a existência de qualquer processo judicial com vista ao Ministério Público, na condição de custos legis, sob minha responsabilidade quer a mais de 12 meses, quer a mais de 6 meses, ou mesmo a mais de 30 dias. Isso hoje ou ao tempo da inspeção. Reafirmo que apenas por estar meu ofício com designação suspensa ao tempo da inspeção, assevero e afirmo que não havia – nem poderia haver – SEQUER UM ÚNICO processo com vista ao Ministério Público, na condição

de custos legis, sob minha responsabilidade. Para comprovar minha afirmação junto a estas informações o relatório emitido pelo sistema MPT-Digital chamado “Dados para inspeção CNMP. Informações sobre feitos”, referente a 23/10/2014 (cópia do relatório encaminhado pela cal e pela CODIN a equipe de inspeção e emitido pelo sistema MPT-Digital às 12:34 horas do dia 23/10/2014), onde destaco dados reais existente no sistema (tabela consta no documento em anexo). Zero, zero e zero. Estes são os dados reais que constam no sistema de controle de processos do Ministério Público do Trabalho, tanto em outubro/2014 (ao tempo da inspeção) como da data de hoje (dado atualizado, datado de 07/04/2015, cujo relatório também anexo). Se isso não for bastante, declaro e afirmo de forma categórica e enfática que nunca, jamais e em hipótese alguma tive sob minha responsabilidade, não só no momento da inspeção como também EM TODA A MINHA CARREIRA DE MAIS DE 21 ANOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, sequer um único processo judicial com vistas para manifestação na condição de custos legis quer por prazo de 12 meses, quer por mais de 6 meses. Das informações solicitadas e da defesa: Não posso prestar mais informações senão as de que (1) não havia sob minha responsabilidade nem um único processo judicial com vista ao Ministério Público pendente de manifestação na condição de custos legis quando da realização da inspeção pela Corregedoria Nacional; e (2) que os supostos “relatórios encaminhados à Corregedoria Nacional” não se nem da COI, nem da CODIN, nem de meu gabinete, e que deles não tenho conhecimento. IMPOSSÍVEL para mim apresentar defesa específica contra os números apresentados no relatório de inspeção, pois não sei sua origem nem a que supostos processos judiciais se referem. Só posso afirmar que com absoluta certeza os dados apresentados à equipe de inspeção - e nem sei por quem - são absolutamente inverídicos. Considerações complementares: Apresento também, em complemento, o relatório estatístico também emitido pelo sistema MPT-Digital sobre a movimentação de todos os processos sob minha responsabilidade com relação ao período de 01/05/2013 até o mês atual (abril/2015), quase dois anos, onde destaco como valor de “saldo do mês anterior” em processos judiciais de qualquer natureza (parte e custos legis) equivalente quase sempre a zero, ou em valor proporcional a uma ou no máximo duas semanas de distribuição. Com um saldo frequentemente zerado de mês a mês, fica patente que os dados apresentados no item 10.2 do relatório de inspeção não encontram base na realidade dos fatos, e não retratam a rotina de trabalho deste Procurador, ora prestando as informações solicitadas. Informo que os meses que constam no relatório analítico que fiquei com zero processos distribuídos são relativos ou a férias ou a períodos em que estive oficiando perante a Procuradoria Geral do Trabalho, em Brasília. Conclusão: Sendo o que tenho a informar no momento, coloco-me sempre à disposição da Corregedoria Nacional do MP para prestar todas as informações complementares que sejam necessárias.

28.1.7. Ao Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes: informar sobre os processos judiciais com vistas ao Ministério Público (item 10.3).

28.1.7.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes, em resposta, informou o seguinte: **a) item 10.3:** “Em atenção ao Relatório Preliminar desta d. Corregedoria Nacional do Ministério Público tenho a informar o que segue. Preliminarmente, refutamos o resultado apresentado no Relatório Preliminar da Corregedoria Nacional, por não corresponder a verdade dos procedimentos em trâmite no Ofício n. 1, afeto a este Membro. O Relatório Preliminar da Corregedoria Nacional aponta a existência de 3 (três) processos com vistas há mais de 30 (trinta) dias, 1 (um) processo com vista há mais de 6 (seis) meses e 1 (um) processo com vista há mais de 12 (doze) meses no Ofício n. 1, de responsabilidade deste Membro - Alpiniano do Prado Lopes, como pode ser visto abaixo. Causou-nos surpresa tal resultado, porquanto, este Membro procura sempre agir com zelo e dedicação no exercício de suas funções, principalmente observando os prazos processuais, e jamais iria deixar qualquer procedimento parado (ou com vistas em aberto) há tanto tempo, seja por 30 (trinta) dias ou quiçá por 6 (seis) ou 12 (doze) meses, como faz crer os dados obtidos pelo CNMP” (...). “Como no relatório não há a indicação de quais processos estariam nas circunstâncias acima citadas, solicitamos à secretaria da CODIN que encaminhasse os respectivos núme-

ros para averiguação no gabinete. Todavia, o Chefe da Secretaria da Coordenadoria de 1º Grau, responsável pelo envio das informações ao CNMP no dia 23/10/2014, Hector de Assis Gomes, nos informou que, ao acessar novamente o sistema MPT Digital no dia 10/04/2015 e colocar como parâmetro de busca a mesma data que usou para pesquisa dos dados enviados a CN, detectou que este apresentava outro resultado, como pode ser visto no ANEXO I, ao final juntado. O fato ocorrido é a prova cabal da regularidade do Ofício n. 1, pois, inserindo-se os mesmos parâmetros de busca necessariamente deveriam ter sido obtidos os mesmos resultados. Para esclarecermos o que de fato aconteceu com o Sistema MPT Digital já solicitamos ao Dr. Luís Fabiano de Assis a devida explicação técnica. Todavia, esta informação ainda não nos foi apresentada, mas tão logo a obtemos, encaminharemos ao CNMP. Enfatizo, mais uma vez que, o resultado encaminhado ao CNMP não refletia a realidade deste Gabinete, não sendo crível aceitamos que isso ocorreria. Corroborando a alegação de inconsistência do Sistema MPT Digital, este apresentou como resultado da pesquisa feita no dia 10/04/2015 o Procedimento de Acompanhamento Judicial - PAJ n. 2476-2008 como pendente de vista há mais 30 (trinta) dias, há mais de 6 (seis) meses e há mais de 12 meses, sendo que este estava arquivado desde o dia 14/01/2013 e o processo judicial ACP n. 0002800-16.2008.5.18.0221 desde o dia 09/01/2013, mediante o requerimento do MPT feito no dia 10/12/2012, por meio de Petição Interlocutória. O arquivamento decorreu do cumprimento da obrigação estipulada no TAC firmado extrajudicialmente para pôr fim a lide, tendo o Município de Mossâmedes realizado concurso público. Vide cópia dos andamentos do PAJ n. 2476-2008) e da ACP n. 0002800-16.2008.5.18.0221 nos anexos II e III, respectivamente, juntados aos autos. Um Procedimento de Acompanhamento Judicial - PAJ é instaurado após o ajuizamento de uma ação na Justiça do Trabalho. Nele inserimos todas as peças judiciais de impulso processual elaborados pelo Membro e decisões do Juízo que efetivamente tenham relevância para o acompanhamento da causa. Nele adotamos diligências, quando necessárias, para subsidiarmos a ação civil pública, além de continuarmos as tentativas de solução da lide na via administrativa. Foi o que de fato ocorreu com o processo em comento. O Município firmou TAC, nos autos da ACP, para realizar concurso público e, após acompanharmos a realização do concurso e nomeação dos candidatos arquivamos o processo. Premente esclarecermos ainda que, o Programa MPT Digital, como sistema padronizado nacionalmente começou a ser implantado no MPT em 2012, ou seja, ainda é bem recente. Este sistema vem evoluindo constantemente, tanto que a primeira versão era muito diferente, em termos conceituais, e, a cada dia evolui mais ainda. Entretanto, em que pese tenha modernizado e inovado o trâmite processual do Órgão, como qualquer outro programa de computador apresenta diversas falhas e erros sistêmicos. Desse modo, esperando ter esclarecido as questões levantadas digníssimo Corregedor Nacional do Ministério Público Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, coloco-me à disposição de V. Ex.^a, para complementação das informações, caso necessário.

28.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

28.2.1. Ao Procurador-Geral do Trabalho sobre as seguintes constatações: insuficiência de treinamento de longo prazo, item 18.7.

28.2.1.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO. O Procurador Geral do Trabalho, em resposta, informou o seguinte: “... o MPT em 2004, por meio da Portaria 88/2004 e reeditado pela Portaria PGT nº 127/2006, criou o Plano de Capacitação aos servidores da instituição. Desde a sua criação, há uma política gradual de descentralização dos recursos para as Unidades Regionais do MPT, para que possam definir as prioridades específicas de cada PRT. Especificamente sobre a PRT/18ª Região, no ano de 2014, a Regional recebeu R\$ 45.119,46 (quarenta e cinco mil, cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos) para a realização de suas ações de capacitação, valor considerado razoável dentro da realidade orçamentária dessa área. Além disso, a Procuradoria-Geral do Trabalho promove anualmente um conjunto de eventos presenciais e a distância intitulados de “Projetos Nacionais”, em cujas ações todas as Unidades participam. No exercício de 2014, o MPT investiu cerca de R\$ 790.668,93 (setecentos

e noventa mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) nos projetos nacionais. A PRT/18ª Região foi a 3ª unidade, dentre 24, em número de servidores capacitados, demonstrando um excelente investimento/desempenho neste quesito. Ressalta-se que, em 2014, 100% dos pedidos de treinamento das Regionais foram atendidos, ou seja, além da descentralização anual e dos Projetos Nacionais, as Unidades de todo o MPT tiveram a possibilidade de solicitar recursos adicionais para projetos específicos e prioritários.”

28.2.2. Ao Procurador-Chefe da PRT-18ª Região sobre as constatações relativas à área Administrativa: 1ª) 20.2, e subitem; 2ª) 21.3, e subitens; 3ª) 22.2, e subitens; 4ª) 23.2, e subitens; 5ª) 24.3, e subitens; 6ª) 25.2, e subitens.

28.2.2.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-CHEFE. O Procurador-Chefe da PRT-18ª Região, em resposta, informou o seguinte: **a) item 20.2:** “A estrutura Organizacional da área meio, bem como a distribuição de competência de cada um dos setores encontram-se publicadas em conjunto com o regimento interno da Procuradoria Regional da 18ª Região na página da Unidade na Internet, no endereço <http://www.prt18.mpt.gov.br/images/mpt/Regimento_Interno.pdf>. O desenho do organograma, conforme já foi esclarecido em item acima, encontra-se em fase de revisão e aprovação, para posterior publicação.”; **b) item 20.2.1:** “A Regional realiza regularmente a fiscalização das atividades dos prestadores de serviços terceirizados. Além disso, está sendo elaborado treinamento para os fiscais, a fim de proceder à completa adequação ao que dispõe o artigo 31 e anexo 4 da IN 02 do MPOG, de modo a registrar formalmente os procedimentos de fiscalização. Ressalta-se que, em razão das dificuldades enfrentadas pela Regional, no tocante ao reduzidíssimo quadro de servidores, somente a partir do ano de 2014 foi possível a designação regular de fiscais para todos os contratos.”; **c) item 21.3:** “Informamos que à época dos procedimentos apontados (2011 e 2012), o entendimento desta Procuradoria era de que as contratações para atender as necessidades próprias das Unidades do Ministério Público do Trabalho nos Municípios poderiam ser consideradas de forma distinta das da Sede para efeito de dispensa de licitação, sem prejuízo de se efetuar a aquisição de forma conjunta, sempre que se mostrasse mais vantajoso. Ou seja, era dado tratamento de forma autônoma à aquisição de bens destinados a Municípios distintos, pressupondo-se que seriam aquisições para atender às necessidades próprias das Unidades Municipais do Ministério Público do Trabalho, que ainda não possuem autonomia financeira como Unidade Gestora Executora de recursos orçamentários. Exemplo: o subelemento 33903007, as despesas realizadas no ano 2011 foram no valor de R\$8.167,68, sendo assim dividida: - Sede (Goiânia): R\$5.685,40 - 2011NE000030, 2011NE000636, 2011NE000639 e 2011NE000642; - PTM de Rio Verde: R\$600,00 - 2011NE000092; - PTM de Luziânia e Caldas Novas R\$881,14 - 2011NE000097, 2011NE000362, 2011NE000637, 2011NE000640 e 2011NE000643; - PTM de Anápolis: R\$1.001,14 2011NE000091, 2011NE000638, 2011NE000641 e 2011NE000644. Contudo, a partir do ano de 2013, o procedimento para contratações por dispensa de licitação foi alterado, seguindo as orientações do TCU e da AUDIN-MPU. Assim, passamos a instaurar procedimentos de dispensa distintos e independentes para cada Unidade integrante da PRT-18ª Região, ainda que se trate de despesa de mesma natureza, permitindo a contratação de fornecedores e prestadores distintos, além de possibilitar o efetivo aproveitamento dos mercados locais.” (...) “Segue abaixo como foram realizadas as dispensas nos anos de 2013 e 2014.

O subelemento 33903001 (gasolina, álcool e diesel), as despesas realizadas no ano de 2013 foram no valor de R\$ 15.519,00, sendo dividida assim:

- PTM de Rio Verde: R\$5.600,00 - 2013NE000019 - SÃO PAULO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

- PTM de Luziânia: R\$6.019,00 - 2013NE000096 – IMPERIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

- PTM de Anápolis: R\$3.900,00 - 2013NE000021 – IMPERIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O subelemento 33903007 (água mineral) as despesas realizadas no ano 2013 foram no valor de R\$9.211,61, sendo

dividida assim:

- Sede (Goiânia): R\$5.857,80 - 2013NE000068 DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL SERRANA LTDA - ME.
- PTM de Rio Verde: R\$1.272,50 - 2013NE000022 - F F COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA - ME.
- PTM de Luziânia: R\$828,31 - 2013NE000023 - W.VALIM & CIA. LTDA. - ME
- PTM de Anápolis: R\$1.253,00 COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - ME.
- 2013NE000024 NGX

O subelemento 33903001 (gasolina, álcool e diesel), as despesas realizadas no ano de 2014 foram no valor de R\$15.674,30, sendo dividida conforme abaixo:

- PTM de Rio Verde: R\$6.400,00 - 2014NE000070 - MACEDO & SOUZA LTDA.
- PTM de Luziânia: R\$3.274,30 - 2014NE000020 - AUTO POSTO NATURAL LTDA - EPP.
- PTM de Anápolis: R\$6.000,00 2014NE0000109 REDE TIRADENTES POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Quanto aos empenhos 2013NE000777, 2014NE000179, 2014NE000183, 2014NE000185, 2014NE000187, 2014NE000189, 2014NE000333, 2014NE000334, 2014NE000335, 2014NE000448, 2014NE000451, 2014NE000453, 2014NE000455 e 2014NE000457, são referentes a revisão obrigatória de veículos que se encontram em garantia, cujas contratações, embora se enquadrem, inicialmente, na hipótese do inciso 11 do art. 25 da Lei nº 8.666/93, enquadram-se, igualmente, no inciso 11 do art. 24 do referido Diploma Legal, sendo que o Egrégio Tribunal de Contas da União reconheceu a possibilidade de que nessas situações as contratações sejam fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçadas no art. 24, incisos I e II, da referida Lei, nas hipóteses de o valor da despesa não ultrapassar os limites estabelecidos nestes dispositivos (Acórdão nº 1336/2006-Plenário).”; **d) item 21.3.1:** “A PRT-18ª Região desenvolverá programa de treinamento contínuo dos servidores lotados na área de licitação e contratos, visando o aperfeiçoamento dos servidores ali lotados e o atendimento da exigência apontada, ressaltando-se que, em que pese a inexistência formal do programa, as ações de treinamento têm sido realizadas à medida da disponibilidade de recursos, conforme comprovam as relações anexas. OBS: consta do anexo 2, documentação relativa ao item supra.”; **e) item 21.3.2:** “A Comissão Permanente de Licitação desta PRT-18ª Região foi constituída por intermédio da Portaria nº 37, de 30 de março de 2015, cuja cópia segue anexa. OBS: consta do anexo 3, cópia da Portaria acima mencionada.”; **f) item 21.3.3:** A Anotação de Responsabilidade Técnica ART, com indicação do responsável pela elaboração do orçamento base, especificações técnicas e composições de custos unitários da reforma realizada na sede da PTM de Luziânia segue anexa, sob o nº 00036652 2010 23S007 10. OBS: consta do anexo 15 documentação relativa ao item supra.”; **g) item 21.3.4:** “A PRT-18ª Região observa sistematicamente a regra contida no parágrafo terceiro do artigo 6º do Decreto nº 7.892/13, no que pertine à comprovação da vantajosidade nas contratações em que figura como participante do certame, bem como naquelas em que aproveita a Ata de Registro de preços de outro Órgão ou Entidade Federal na condição de mercado. No caso dos dois processos citados no Relatório, no item 21.3.4, a comprovação formal da vantajosidade das contratações, devido às peculiaridades dos mencionados procedimentos, foi realizada seguindo a orientação da Procuradoria-Geral do Trabalho, Órgão Gerenciador dos respectivos certames, manifestado através do Parecer 443/2013 (vide anexo I), no sentido de que a comprovação da vantajosidade, quando a PRT estivesse na condição de partícipe, seria desnecessária, aduzindo o citado Parecer que o Decreto nº 7.892/2013 determinaria que o “órgão gerenciador é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente”. Ademais, as contratações levadas a cabo por esta PRT, decorrentes daqueles certames, foram concretizadas imediatamente após o término dos mencionados procedimentos licitatórios gerenciados pela Procuradoria-Geral do Trabalho, no bojo dos quais foram realizadas pesquisas de mercado de âmbito nacional, não havendo sequer a necessidade de nova pesquisa, com vistas a verificar eventual variação de preço, em razão do tempo. OBS: consta do anexo 4, documentação relativa ao item supra.”; **h) item 21.3.5.** “Foi levantada a hipótese de que os equipamentos foram entregues após o prazo previsto, sem punição ao fornecedor. Apontou-se, também, uma possível condição de que o pagamento teria sido realizado com valor inferior ao empenhado. Ao contrário do

que foi apurado, a entrega foi realizada no prazo previsto, anterior ao dia 31/03/2014, como verificado no mail (anexo II), enviado pelo chefe da Diretoria de Serviços de Tecnologia da Informação da PGT. Além disso, a DANFE nº 302 (anexo II) foi emitida na data de 06/03/2014, antes mesmo da assinatura do contrato, que se deu em 18/03/2014. Esse documento não consta dos autos por se tratar apenas da relação das mercadorias, quando de posse das transportadoras, não servindo, portanto, para a liquidação da aquisição. Esse dado caracteriza que a entrega foi realizada logo após a data de saída da nota da empresa. Registre-se que, nas aquisições futuras, serão confeccionados Termos de Recebimento Provisórios para constarem dos autos as datas de recebimentos das mercadorias. A nota fiscal DANFE nº 450 (anexo II) só foi emitida em 24/07/2014, quando todas as pendências, referentes às especificações técnicas dos equipamentos e conformidades na redação deste documento haviam sido sanadas e liquidada em 28/07/2014. O edital que rege a aquisição determina que “somente podem incidir penalidades sobre atrasos na entrega. Já a solução de pendências não possui prazo definido, sendo a principal penalidade a retenção do pagamento até que essas pendências sejam sanadas.” Isso é esclarecido na mensagem de 27/05/2014 (anexo II) enviada pelo órgão gerenciador da licitação. Em relação à divergência de valores apontada no item em questão, cabe esclarecer que o contrato foi formalizado pelo valor global de R\$590.096,41 e que o somatório das notas fiscais resultava no valor de R\$568.896,89, empenho 2013NE000978 (anexo 11). Restando, portanto, uma diferença de R\$21.199,52, empenho 2013NE000976 (anexo II). O contrato de nº23/2014, conforme o parágrafo único da cláusula décima sexta, engloba não somente os valores da nota de empenho 2013NE000978, referente à aquisição de equipamentos, mas, também, o valor de instalação dos mesmos, 2013NE000976, cujo somatório totaliza o valor da contratação. Essa outra parcela não foi considerada na inspeção. Essa outra parcela não foi considerada na inspeção.

NOTA DE EMPENHO	VALOR
2013NE000976	21.199,52
2013NE000978	568.896,89
TOTAL	R\$ 590.096,41

A execução da despesa referente à nota de empenho 2013NE000976 foi realizada com o pagamento da DANFE 066 (anexo 11), no valor de R\$17.399,60. o pagamento a menor do valor contratado deu-se devido ao desconto do valor dos serviços não executados, arbitrado pelos setores de TI e Gestão de Contratos da PRT-18', no valor de R\$2.799,92, tal descumprimento, será apurado pelo processo administrativo nº 2.18.000.01587/2014-13 (anexo 11), de 11/12/2014, ainda não finalizado. OBS: consta do anexo 5, documentação relativa ao item supra.”; **i) itens 22.1 e 22.2:** “Está sendo implantado um Sistema de controle a partir de um Sistema de Gestão nacional denominado SIGA, com todas as funcionalidades exigidas, aguardando cronograma de implantação da Procuradoria Geral do Trabalho. As dificuldades para a criação de um Sistema próprio da Regional decorrem do problema da carência de servidores, especialmente porque o Setor de TI da Regional atualmente três servidores do setor estão deslocados para o Projeto MPT Digital. Ressalta-se que, ainda que não seja o ideal, a Regional possui controle de saída de material por meio de requisições assinadas, atestando a entrega do material ao requisitante. A estrutura Organizacional da PRT encontra-se em fase de revisão, sendo adaptado para contemplar o Setor de Almoxarifado e Patrimônio com uma função de confiança, de forma a garantir a regular designação de Gestor/Chefe.”; **j) item 22.2.2:** “Quanto aos procedimentos de doação de bens inservíveis integrantes do acervo desta PRT-18ª, esta Procuradoria segue as determinações contidas no Decreto Federal nº 99.658/90, que regulamenta o reaproveitamento, movimentação, alienação e desfazimento de bens no âmbito da Administração Pública Federal, bem como as orientações do órgão de controle interno do Ministério Público da União (AUDIN-MPU). No processo nº 08148.00056/2013, citado no item em questão, a inspecionada seguiu a orientação da AUDIN-MPU, manifestada através do Parecer Corag/Seori/Audin-MPU nº 074/2008, que segue transcrito, apenas no que pertinente: (transcrição na resposta juntada aos autos).” **k) item 22.2.3:** “Informamos que o controle dos gêneros de alimentação está sendo revisado e passarão a ser controlados pelo Setor de Almoxarifado, deixando de ser tratado como material de consumo imediato.”; **l) item 22.2.4:** “A Procuradoria do Trabalho da 18ª

Região editou a Instrução Normativa PRT 18ª Região nº 001, de 30 de março de 2015, que disciplina os procedimentos inerentes ao recebimento, controle, padronização, distribuição, alienação e baixa dos bens integrantes do Patrimônio da PRT da 18ª, bem como o acesso do almoxarifado de material de consumo. OBS: consta do anexo 10, cópia da Instrução Normativa supramencionada.”; **m) item 22.2.5:** “A segregação de funções passou a ser devidamente observada, conforme Portaria nº 76, de 19 de novembro de 2014, que constituiu a Comissão Especial destinada a inventariar e regularizar os bens patrimoniais e o estoque de almoxarifado da Sede da PRT da 18ª Região. OBS: consta do anexo 6, cópia da Portaria acima citada.”; **n) item 22.2.6:** “Setor de Almoxarifado desta PRT-18ª Região já providenciou a identificação das impressoras que se encontravam sem plaquetas de identificação na PTM de Anápolis-GO, as quais receberam os seguintes tombos: 5993, 6032, 6058 e 8760. Quanto à impressora identificada sob o nº 4802, foi constatado que houve um equívoco em relação ao objeto tombado com esse número, posto que consta do acervo de bens desta Procuradoria a seguinte obra identificada com o tombo nº 4S02: SOUZA, Marcelo Papaléo. A lei de recuperação e falência e suas consequências no direito e no processo do trabalho. 3 ed. São Paulo: Ltr 2009. OBS: consta do anexo 11, documentação relativa ao item supra.”; **o) item 23.1.1:** “Quanto ao imóvel que abriga a Sede desta PRT-18ª Região, informamos que a aquisição encontra-se sub judice, tendo em vista que foi adquirida através de procedimento de desapropriação, não tendo a Construtora encaminhado a documentação usual atualizada. Registre-se que até a presente data, recebemos somente os projetos elétricos, hidráulicos e de alvenaria, contudo, desatualizados, tendo sido os citados projetos encaminhados para o Corpo de Bombeiros apenas para autorizar a construção do imóvel, sendo necessários projetos atualizados para os demais trâmites junto àquele órgão, o que já foi solicitado reiteradamente, inclusive com realização de reuniões, no final de 2014 e início de 2015, com representantes da Empresa Construtora que se comprometeram a apresentar os projetos necessários. Caso não seja apresentada a documentação antes mencionada, esta Procuradoria adotará todas as medidas cabíveis para a solução da questão. Acerca do Certificado de conformidade da PTM de Anápolis, segue em anexo, sob o nº 141410/14. OBS: consta do anexo 7 cópia do Certificado de Conformidade do imóvel sede da PTM de Anápolis-GO, bem como cópia da Ata de Reunião Administrativa de 29/10/2014.”; **p) item 23.1.2:** “O imóvel sede da PTM de Luziânia tem registro de SPIUnet nº 9445000065000, conforme documentação anexa. OBS: consta do anexo 8, documentação relativa ao item supra.”; **q) item 23.2:** “O item em questão, quanto às providências adotadas para a atualização do projeto técnico de incêndio da PTM de Rio Verde, restou prejudicado. Isso porque o imóvel, no qual estava instalada a sede daquela Unidade Administrativa, foi desocupado, sendo a nova sede recebida provisoriamente em 30 de outubro de 2014, conforme Termo de Recebimento Provisório anexo. Registre-se que o imóvel a que se refere o relatório de inspeção nº 95697/14 foi desocupado antes do vencimento da validade do certificado de conformidade, expedido pelo 4º Batalhão de Bombeiro Militar de Goiás. OBS: consta do anexo 17, documentação relativa ao item supra.”; **r) item 24.3:** “Ao realizar consulta no site www.detran.go.gov.br (documentos em anexo) foi constatado a inexistência de débitos pendentes relativos à multa dos veículos oficiais placas OGT-2702, ONB-1911 e NLU-7448. As multas inscritas estão em fase de “notificação de Autuação”, inexistindo débitos pendentes ou boletos para o pagamento delas.”; **s) item 24.3.1:** “O servidor de matrícula 6002260, ocupante do cargo de Técnico MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte encontrava-se lotado na Diretoria Regional da PRT-18ª Região, exercendo suas atribuições estabelecidas na Portaria PGR/MPU nº 122 de 14 de março de 2013, a qual fixa atribuições comuns do Cargo de Técnico do MPU, bem assim exercia e exerce suas atribuições básicas estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 766 de 22 de outubro de 2013, encontrando-se, também, designado para atribuição de fiscal de contrato de vigilância armada. Salienta-se que as atribuições previstas nas duas portarias constituem o conjunto de atribuições do Cargo de Técnico MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. Outrossim, a Portaria PGR/MPU nº 292 de 12 de junho de 2007 estabelece no artigo 2º, III, como requisito para percepção da GAS ‘fiscalização do cumprimento de normas e procedimentos de segurança estabelecidos pelos Ramos do MPU, incluindo a supervisão de serviço realizado pela vigilância terceirizada’. Sendo assim, o conjunto de atribuições permite o desempenho de atividades administrativas e ope-

racionais, sem percepção de FC, sem prejuízo do recebimento da GAS, conforme documentos anexos. Por último, informamos que, em razão da reestruturação promovida pela Administração da Regional, a lotação do servidor em questão foi alterada, pelo que passará a desempenhar, na Secretaria de Segurança Institucional, preponderantemente, atividades de diligência e levantamento de informações, além de permanecer designado fiscal do contrato de vigilância armada, o que afasta, por definitivo, qualquer dúvida quanto a regularidade da percepção da GAS pelo servidor.”; **t) item 24.3.2:** “Em atendimento à observação desse Egrégio Conselho, foi constituída nesta Unidade inspecionada, por intermédio da Portaria nº 041, de 15 de abril de 2015, a Comissão destinada à realização de estudos, quantitativos e qualitativos, acerca da necessidade de veículos oficiais para as Unidades da PRT da 18ª Região (segue em anexo cópia da referida Portaria).”; **u) item 24.3.3:** “A chefia do Setor de Transportes encontrava-se sob responsabilidade de servidor da área, contudo sem percepção de função, em razão da indisponibilidade de funções comissionadas nesta PRT-18ª Região. A situação já está sendo solucionada com a implantação da nova estrutura organizacional, que prevê a fusão dos setores de serviços gerais e de transporte em um único setor, para o qual figurará como chefe servidor designado para FC-02, originária do setor de serviços gerais.”; **v) item 24.3.4.** “A utilização de guia impressa da ASV - Autorização de saída de Veículos pelo Setor de Transportes esbarra, uma vez mais, no problema da carência de servidores. Essa situação compromete o desempenho das atividades no referido setor, a ponto de o próprio chefe deste paralisar as atividades administrativas afetas ao cargo de chefia para realizar os atendimentos externos na condução dos veículos oficiais. A Procuradoria Geral do Trabalho criou o programa SIGA, Sistema que permite aprimorar esse controle, o qual já está em funcionamento naquele órgão. Nesse novo modelo, os pedidos, autorizações de saídas e alimentação dos dados gerados são realizados por Gestores, buscando a otimização das ações e maior eficiência de controle. Registre-se, ainda, que a Portaria que disciplina o funcionamento desse novo Sistema na PRT-18ª Região está em fase de finalização.”; **w) item 25.2:** “De fato, o servidor matrícula 6002738 foi nomeado fiscal de todos os contratos referentes a serviços de telefonia desta Procuradoria. Isso é decorrência do já mencionado reduzidíssimo quadro de servidores, bem como da crescente demanda experimentada por esta Unidade. Contudo, tão logo sejam lotados novos servidores para a Unidade inspecionada, a situação será resolvida, com a nomeação de substituto para o referido servidor.”; **x) item 25.2.1:** “O controle sobre o cumprimento dos limites de gastos previstos nas Portarias PGT nºs 433 e 434, ambas de 2009 e Portaria PGT nº 126/2014 é realizado pelo fiscal do contrato, conforme planilha elaborada pela Servidora Ana Karolline Viana Fragoso, armazenada em DA>CONTRATOS>-CONTRATOS ÚNICOS>TELEFONIA CLARO 2014. OBS: consta do anexo 12, documentação relativa ao item supra.”; **y) item 25.2.2:** “As ligações realizadas em caráter pessoal são todas ressarcidas. O servidor responsável pela fiscalização dos contratos de telefonia, após identificadas as ligações dessa natureza, expede a guia GRU e entrega ao servidor respectivo, que efetuará o pagamento da despesa. O caso registrado no relatório configura uma exceção, o servidor identificado pelo código 224 encontrava-se em dificuldades financeiras e solicitou, administrativamente, o parcelamento da dívida, o que foi deferido. Registre-se, porém, que a importância já foi integralmente ressarcida pelo servidor em questão. Registre-se que as ligações para celulares, ligações interurbanas e internacionais só são realizadas mediante senhas distribuídas a todos os servidores e membros. Cada servidor recebe duas senhas: uma para identificar ligações a serviço e outra para identificar ligações particulares, o que facilita, sobremaneira a seleção e identificação das ligações particulares a serem ressarcidas ao erário. OBS: consta do anexo 13, documentação relativa ao item supra.”; **z) item 25.2.3:** “Com relação à cobrança em desconformidade com os valores pactuados no contrato de prestação de serviços de telefonia fixa local, LDN e LDI de nº 01/2010, a Procuradoria editou a Portaria nº 036, de 30 de março de 2015, que constitui a Comissão Especial de conferência e reexame de todas as faturas telefônicas relativas aos serviços prestados pela Companhia de Telecomunicações do Brasil Central (CTBCALGAR). Acaso apurados valores cobrados a maior pela contratada prestadora dos serviços de telefonia, a Procuradoria adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para o ressarcimento dos valores cobrados indevidamente. OBS: consta do anexo 14, documentação relativa ao item supra.”

28.2.2.2. MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA-CHEFE. Apesar de não serem objeto de indagação pela Corregedoria Nacional, a Procuradora-Chefe da PRT-18ª Região, em resposta, se manifestou quanto aos seguintes itens: **a) item 4.1:** alterado diretamente no relatório; **b) item 5.3:** alterado diretamente no relatório; **c) item 5.4:** “O Coordenador da PTM de Luziânia, Dr. Raimundo Paulo dos Santos Neto, foi cientificado, por meio do Ofício 057/2015-GAB/PC-PRT18ª, acerca do que consta no item supra, que aponta para a possível ocorrência de desvio de função da servidora JOANA DARC SHEYLA OSVALDINA ROCHA, oportunidade em que foi solicitada a rigorosa apuração do caso e, em se confirmando o desvio apontado, seja procedida a imediata correção. Ressalte-se, entretanto que, conforme informação prestada pelo Procurador do Trabalho, Coordenador da PTM de Luziânia, as atividades desempenhadas pela servidora apontada eram as seguintes: atendimento ao público em geral, principalmente quando se refere a procedimento do Ofício 23, colheita de denúncia, cumprimento de despacho do Ofício 23 (minutas de ofícios e memorandos, consultas variadas, agendamento de audiências e diligências, certidões, etc., controle de prazos comuns e de prazos da Resolução 69 do Ofício 23, secretariar audiências do Ofício 23, organizar e controle de agenda do Ofício 23 e controle de petições eletrônicas”; **d) item 7.1:** “Necessário, ainda, a correção do item supra quanto ao nome da substituta da Procuradora-chefe desta Procuradoria para fazer constar ali o nome da Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro e não como restou consignando, atribuindo tal mister à Procuradora Regional do Trabalho Cláudia Telho Corrêa Abreu, sendo esta a segunda substituta da Procuradora-chefe”; **e) item 7.2:** “Em atendimento a observação desse Egrégio Conselho, o regimento interno da Procuradoria Regional da 18ª Região já se encontra publicado na página da Unidade na Internet, no endereço < http://www.prt18.mpt.gov.br/images/mpt/Regimento_Interno.pdf>. Esclareça-se, entretanto, que a estrutura não estava disponibilizada no site em razão de estarmos aguardando o resultado de um estudo que está sendo realizado pela Procuradoria Geral do Trabalho para uniformização da estrutura das unidades do âmbito do MPT. Ressalte-se, ademais, que está em fase de análise pelo colégio de Procuradores um novo Regimento Interno, que foi elaborado pela atual Administração Regional, o qual entrará em vigor nos próximos dias e ficará em vigor até que o trabalho de uniformização referido no parágrafo anterior seja ultimado.”

28.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

28.3.1. Ao Procurador-Geral do Trabalho sobre as seguintes constatações: dificuldades de pessoal da PRT-18ª Região no setor de informática (item 26.20)

28.3.1.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO TRABALHO. O Procurador-Geral do Trabalho, em resposta, informou o seguinte: **a) item 26.20:** atualmente a Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região possui 4 (quatro) servidores ocupando cargos efetivos na área de Informática, conforme quatro abaixo:

ANALISTA MPU/TEC. INF.COM/DESENV.DE SISTEMAS	2
ANALISTA MPU/TEC. INF./SUP E INFRAESTRUTURA	1
TEC. MPU/APOIO TEC/ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1

Ademais, neste ano, a PRT/18ª Região terá o direito a implementar 6 (seis) novos cargos efetivos no exercício de 2015, quando poderá destinar parte desses cargos para o setor.

28.3.2. Ao Procurador-Chefe da PRT-18ª Região sobre as seguintes constatações relativas à área de Tecnologia da Informação: 1ª) informar se a PRT-18ª Região possui previsão de elaboração de plano

de contingência no âmbito da unidade (item 26.8); 2^a) informar se há projeto para melhorar a segurança da sala do CPD (item 26.13).

28.3.2.1. MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA-CHEFE. A Procuradora-Chefe da PRT-18^a Região, em resposta, informou o seguinte: **itens 26.1, 26.2, 26.6, 26.7, 26.8 e 26.13:** “Sobre a inexistência de documentos que formalizem as rotinas da Divisão de Tecnologia da Informação, cabe informar que esses documentos estão sendo elaborados pela DTI, mas que só poderão ser efetivados após a criação de um Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação na Regional e a homologação por este. A criação de tal colegiado já se encontra em andamento e fará parte da nova Estrutura Organizacional e servirá, também, de destinatário de demonstrações para que as rotinas da área sejam avaliadas e tenham as suas conformidades averiguadas. Consoante explicitado no item 7.2, a nova estrutura organizacional entrará em vigor nos próximos dias, após a análise e manifestação do Colégio de Procuradores desta Regional. Quanto ao que se refere no item 26.16, o DTI, em conjunto com servidores de outras Regionais, tem estudado uma forma mais eficiente de se fazer o controle dos equipamentos de informática. Para isso já está sendo criado um Comitê Técnico Temático para implantação de uma base de dados nacional, onde todos os ativos de TI do MPT estarão relacionados, com suas respectivas configurações e características técnicas, suas localizações e relacionamentos. Porém, antes mesmo dessa iniciativa, já está em fase final o desenvolvimento de um software, nessa Regional, para esse intuito. Em atenção especial ao item 27.1.3 do relatório, que solicita informação sobre se a PRT-18^a Região possui a previsão de elaboração de um Plano de Contingência para a Regional, sendo que este documento está elencado como uma das prioridades do Setor e que também será submetido à aprovação do novo Comitê que será criado. Ressalta-se que, apesar de não estarem formalizadas, várias medidas dessa natureza já se encontram em produção na unidade, conforme explicado no item 26.8 e verificadas pelo próprio Conselho. Também foi questionado sobre a existência de projeto que possa melhorar a segurança da sala do CPD (item 26.13). Sobre isso, pode ser dito que essa sala tem passado por melhorias contínuas. Além disso, serão instaladas fechaduras de acionamento por biometria que já foram adquiridas. E ainda, um novo sistema de combate a incêndio, específico para esse tipo de ambiente, está em estudo e será instalado o mais breve possível. Esses novos dispositivos se juntarão aos existentes e garantirão um grau mais elevado de segurança.”

PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

29. PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

29.1. ÁREA INSTITUCIONAL

29.1.1. Quanto aos itens 11.6.1, 11.12.1, 11.14.1, 11.15.1, no que tange a tramitação dos procedimentos extrajudiciais e judiciais, os membros justificaram a constatação realizada durante a inspeção quanto à tramitação em prazo superior aos definidos em resoluções deste CNMP, bem como informaram as providências adotadas para a conclusão dos mesmos. A Corregedoria Nacional entende que tais ocorrências foram devidamente justificadas pelas seguintes razões: **a)** são pontuais, dentro do contexto analisado, especialmente pelo volume de tramitação de feitos; **b)** acumulação de funções dos membros que por ocasião dos afastamentos legais dos colegas acabam por receber sobrecarga de serviço, bem como em face do acúmulo de funções administrativas; **c)** foi comprovado, por ocasião da manifestação ao Relatório Preliminar, que as pendências apontadas foram devidamente corrigidas, dando-se o devido impulso aos procedimentos assinalados. Por tais razões, e por assim entender inexistente repercussão de natureza disciplinar, não há proposições a serem feitas pela Corregedoria Nacional.

29.1.2. Quanto aos itens 10.2 e 10.3, os Procuradores do Trabalho Luiz Eduardo Guimaraes Bojart e Alpiniانو do Prado Lopes foram categóricos em afirmar que não existia ao tempo da realização da inspeção processos judiciais com vistas aos seus respectivos escritórios, conforme detalhado nos itens 10.2 e 10.3 do presente relatório, dizendo não saber de onde a Corregedoria Nacional obteve tais informações. Inicialmente esclarecemos que os dados constantes no relatório preliminar foram obtidos por meio de solicitação prévia aos dias da inspeção, os quais foram complementados por dados colhidos pelas equipes de inspeção durante os trabalhos in loco. Referidos dados encontraram-se juntados aos autos do procedimento de inspeção e podem, caso necessário serem conferidos pelos interessados. No entanto, diante da afirmativa de que o sistema de controle processual MPT Digital encontra-se em constante aperfeiçoamento e da informação dos membros de que não processo judicial com vistas aos respectivos escritórios, a Corregedoria Nacional entende que eventual inconsistência de dados colhidos durante a fase pré-inspeção e durante a própria inspeção encontra-se superada, razão pela qual não há qualquer proposição a ser feita ao plenário do CNMP.

29.1.3. Remanesce, no entanto, a constatação de que a falta ou a indevida alimentação no sistema MPT/Digital, acarreta inconsistências entre o que de fato existente para manifestação do membro e o que se encontra pendente cadastrado no sistema informatizado. Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho e a Exmª. Procuradora-Chefe da PRT-18ª Região** para que adotem as medidas necessárias à regular e contínua capacitação dos usuários do MPT Digital, comunicando as providências adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

29.1.4. Além das necessidades acima citadas, quanto ao quadro de pessoal das unidades do MPT no Estado de Goiás, nota-se a necessidade específica de quadro de analista pericial que possa atender aos membros, especialmente quanto às demandas do interior do estado. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho, a Exmª. Procuradora-Chefe da PRT-18ª Região e ao Exmº Secretário-Geral do MPU** para que, na medida das disponibilidades orçamentário-financeiras da unidade, adotem as medidas necessárias ao preen-

chimento do quadro de servidores de analistas periciais, comunicando as providências adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias

29.1.5. Sobre as sugestões, observações e relato de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO** ao **Exm^a. Procuradora-Chefe da PRT-18^a Região** para ciência das sugestões constantes do item 14.1 e das experiências inovadoras referidas no item 14.2 para avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PRT.

29.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

29.2.1. Considerando os esclarecimentos prestados pela PRT/18^a Região, a Corregedoria Nacional acolhe as razões apresentadas quanto aos itens 20.2.1, 21.3.1, 21.3.2, 21.3.3, 21.3.5, 22.2.2, 22.2.3, 22.2.4, 22.2.5, 22.2.6, 23.2 e subitens, 24.3 e subitens, 25.2 e 25.2.2 não sendo necessárias proposições ao Plenário do CNMP.

29.2.2. Com relação ao item 15.2, considerando as informações prestadas pela PRT/18^a acerca das providências adotadas para elaboração do desdobramento do planejamento estratégico do MPT com a definição de objetivos, indicadores e metas no âmbito regional, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** à **Exm^a. Procuradora-Chefe da PRT/18^a Região** para que no prazo de 90 (noventa) dias informe a Corregedoria Nacional do andamento das medidas adotadas.

29.2.3. Os esclarecimentos prestados pelo Exmo. Procurador Geral do Trabalho quanto à política de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores do MPT em vigor não elide a ausência de um planejamento de longo prazo para capacitação dos colaboradores da instituição. Como a Corregedoria Nacional propôs ação semelhante no relatório MPT-RS (PRT-4^a Região) deixa de apresentar proposição ao Plenário do CNMP.

29.2.4. Em relação à publicação do organograma e das atribuições dos setores administrativos, item 20.2, a Corregedoria Nacional acata as justificativas apresentadas pela PRT/18^a, e propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** à **Exm^a. Procuradora-Chefe da PRT/18^a Região** para que no prazo de 60 (sessenta) dias faça a publicação no sítio da internet da PRT.

29.2.5. Quanto ao item 21.3, a Corregedoria acolhe parcialmente as razões apresentadas pela PRT/18^a e diverge do entendimento de que para aquisições de materiais e bens o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93 pode ser considerado para cada localidade diversa. Pelo exposto a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** à **Exm^a. Procuradora-Chefe da PRT/18^a Região** para que somente realize contratações por dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93 de objetos similares que ultrapassem o valor previsto no art. 23, I, “a” da Lei 8.666/93, quando a possibilidade de realizar licitação se mostre inviável.

29.2.6. Em relação ao item 21.3.4, a Corregedoria não acolhe as justificativas apresentadas pela PRT/18^a para não realização de pesquisa de preços quando da utilização de ata de registro de preços licitada pela PGT/MPT. A realização de pesquisa de preços é condição básica para alcance do requisito de preço mais vantajoso para a administração pública que por sua vez depende de fatores tais como, condições de mercado, localização, sazonalidade etc. A comprovação da vantagem do preço da aquisição é pressuposto previsto no normativo que disciplina o sistema de registro de preços e na vasta jurisprudência do TCU, razão pela qual

a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO à Exm^a. Procuradora-Chefe da PRT/18^a Região** para que realize ampla pesquisa de preços antes de efetivar aquisição por ata de registro de preços licitada por outro órgão.

29.2.7. Com relação aos itens 22.2 e 22.2.1, a Corregedoria Nacional acolhe parcialmente as razões apresentadas pela PRT/18^a e considerando a solicitação de informação à Procuradoria Geral de Trabalho sobre o cronograma de implantação nas PRTs do Sistema SIGA, no relatório da PRT/17^a Região deixa de realizar proposição ao Plenário do CNMP.

29.2.8. Em relação aos itens 25.2.1 e 25.2.3, a Corregedoria Nacional acolhe parcialmente as razões e justificativas apresentadas pela PRT/18^a e registra que o controle de limites de gastos com telefonia móvel foi implantando após a realização dos trabalhos de inspeção pela Corregedoria conforme constatado por declaração fornecida pela PRT/18^a à época da inexistência do controle. Quanto à apuração de eventuais valores pagos a maior no serviço de telefonia fixa local, LDN e LDI a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO à Exm^a. Procuradora-Chefe da PRT/18^a Região** para no prazo de 60 (sessenta) dias informar à Corregedoria Nacional o resultado dos trabalhos realizados pela comissão especial.

29.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

29.3.1. Quanto ao item 26.1. O Procurador-Geral do Trabalho, na manifestação apresentada no relatório da inspeção realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 9^a Região, esclareceu que houve a contratação de uma empresa que prestará consultoria ao Ministério Público do Trabalho para auxiliar na elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do MPT, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MPT e dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação das Procuradorias Regionais do Trabalho. Segundo afirmado, a previsão de entrega desses artefatos é até o final do ano de 2015. Nada obstante, considerando que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendações ao Procurador-Geral do Trabalho, no julgamento dos relatórios de inspeções realizadas anteriormente – a exemplo do Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul – para que elabore um Plano Diretor de Tecnologia da Informação, entende-se desnecessário novo encaminhamento.

29.3.2. Quanto ao item 26.2. O Procurador-Geral do Trabalho, na manifestação apresentada no relatório da inspeção realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 9^a Região, esclareceu que houve a contratação de uma empresa que prestará consultoria ao Ministério Público do Trabalho para auxiliar na elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do MPT, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MPT e dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação das Procuradorias Regionais do Trabalho. Segundo afirmado, a previsão de entrega desses artefatos é até o final do ano de 2015. Tendo-se em vista que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendações ao Procurador-Geral do Trabalho, no julgamento dos relatórios de inspeções realizadas anteriormente – a exemplo do Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul – para que elabore um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, entende-se desnecessário novo encaminhamento.

29.3.3. Quanto ao item 26.4. O Procurador-Geral do Trabalho, na manifestação apresentada no relatório da inspeção realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 9^a Região, esclareceu que há um controle primário – de gestão – nas aquisições e instalações realizadas pelas Procuradorias Regionais do Trabalho, visando uma padronização, com foco na economicidade, efetividade e legalidade. Nada obstante, já foi constatado em outras inspeções realizadas uma centralização das ações de TI no MPT na Procuradoria Geral.

Nessa esteira, entende-se que a criação de uma instância nacional para executar avaliações operacionais e de conformidade, além do controle primário já existente, poderia atender todo o Ministério Público do Trabalho. Contudo, não se propõe a expedição de recomendação nesse momento, uma vez que foi aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público uma deliberação exatamente com esse teor no julgamento do relatório da inspeção realizada no Ministério Público do Trabalho no Ceará.

29.3.4. Quanto ao item 26.6. O Procurador-Geral do Trabalho, na manifestação apresentada no relatório da inspeção realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, esclareceu que, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, desde sua edição, a Resolução CNMP nº 102/2013 é seguida e serve como orientação para as contratações e aquisições na área de TI. Nessa esteira, entende-se como cumprido esse item.

29.3.5. Quanto ao item 26.7. A unidade inspecionada esclareceu que aguarda a criação do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação para a elaboração de documentos que formalizem as rotinas da área de TI. Todavia, foi constatado em outras inspeções realizadas que as Procuradorias Regionais do Trabalho se utilizam da Portaria PGT nº 276/2008. Nessa esteira, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO a Exmª. Procuradora-Chefe da PRT-18ª Região** para que providencie que a Portaria PGT nº 276/2008 seja seguida, ou providencie a elaboração de um ato que preveja a utilização dos recursos de TI. Em 120 (cento e vinte) dias a Procuradora-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

29.3.6. Quanto ao item 26.8. A manifestação da unidade inspecionada esclareceu que o cumprimento desse item é prioridade, mas o início da ação depende de aprovação do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação local, que ainda não foi instituído. Nada obstante, considera-se boa prática criar e manter um Plano de Continuidade de Negócios (PCN). Baseia-se no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre. Sem qualquer embargo do Departamento de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Trabalho auxiliar a unidade inspecionada na elaboração desse documento – ou mesmo contratar uma empresa de consultoria para ajudar todas as Procuradorias Regionais do Trabalho nessa tarefa –, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO a Exmª. Procuradora-Chefe da PRT-18ª Região** para que providencie: **a)** a elaboração de um Plano de Contingência ou um Plano de Continuidade de Negócios, considerando-se: redundância de servidores; equipamentos nobreak; grupo gerador; redundância de link de comunicação; procedimentos de restauração de cópias de segurança de dados; documento que relacione os contatos dos fornecedores, níveis de serviço para atendimento de chamados e datas de vencimento de garantias; e demais providências; **b)** a contratação de um link de internet de contingência. Em 180 (cento e oitenta) dias a Procuradora-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

29.3.7. Quanto ao item 26.11. Considerando que as aplicações mantidas pela unidade inspecionada são bastante simples, que não requerem grandes manutenções em seus bancos de dados, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento sobre o assunto.

29.3.8. Quanto ao item 26.12. Considerando que a unidade inspecionada possui um quadro muito pequeno de servidores na área de TI, o que inviabiliza qualquer iniciativa de desenvolvimento de sistemas e software, e que as maiores aplicações de uso corporativo do Ministério Público do Trabalho são mantidas e hospedadas na Procuradoria-Geral do Trabalho, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento sobre o assunto.

29.3.9. Quanto ao item 26.13. A manifestação da unidade inspecionada complementa os apontamentos da equipe de inspeção, especialmente quando informa que algumas ações para aumento da segurança da sala onde estão instalados os computadores servidores foram iniciadas. Nada obstante, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO a Exm^a. Procuradora-Chefe da PRT-18^a Região** para que providencie: **a)** salas sem janelas para instalação do Centro de Processamento de Dados (CPD); **b)** a instalação de um mecanismo de controle de acesso mais sofisticado nas portas do CPD, como por exemplo biometria ou senha; **c)** a instalação de sensores de umidade e temperatura, com sistema de alerta ativo, em todas as salas que acomodam o CPD; **d)** a colocação de uma solução anti-incêndio; **e)** para que a sala do CPD não sirva como depósito ou almoxarifado de equipamentos. Em 180 (cento e oitenta) dias a Procuradora-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

29.3.10. Quanto ao item 26.16. A unidade inspecionada esclareceu que, embora esteja em tramitação um estudo para adoção de uma solução nacional, que contemplaria o registro de todo o ativo de TI do Ministério Público do Trabalho, está desenvolvendo uma aplicação própria. Diante do exposto, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO a Exm^a. Procuradora-Chefe da PRT-18^a Região** para que providencie a implementação de um controle individualizado dos equipamentos de informática, no qual conste, especialmente, o tipo de hardware. Em 180 (cento e oitenta) dias a Procuradora-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

29.3.11. Quanto ao item 26.17. Nada obstante as anotações da equipe de inspeção, considerando que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendação ao Procurador-Geral do Trabalho, no julgamento do relatório da inspeção realizada da Procuradoria Regional do Trabalho da 20^a Região, para que providencie a priorização na implementação do novo portal único de internet do MPT, já adaptado aos padrões de acessibilidade em páginas eletrônicas de acordo com as recomendações do e-Gov, torna-se desnecessário novo encaminhamento.

29.3.12. Quanto ao item 26.20. O Procurador-Geral do Trabalho informou que, no exercício do ano de 2015, a unidade inspecionada receberá 6 (seis) novos servidores, e que a distribuição entre as especialidades será da chefia da Procuradoria Regional do Trabalho. Diante do esclarecido, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO a Exm^a. Procuradora-Chefe da PRT-18^a Região** para que priorize a nomeação de servidores para a Divisão de Tecnologia da Informação. Em 180 (cento e oitenta) dias a Procuradora-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

30. CONSIDERAÇÕES FINAIS

30.1. Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do MPT inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

30.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do CNMP e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 29 de julho de 2015.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público